
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE SANTOS.

Processo nº **1006140-74.2015.8.26.0562**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA

GONZALEZ CONDE, por sua advogada e bastante procuradora no final assinada, nos autos da presente **AÇÃO DE COBRANÇA – PROCEDIMENTO SUMÁRIO** que move em face de **ESPÓLIO de LUCIANO CASTRO GONZALEZ** e de **ESPÓLIO de LAURA VALLEJO CASTRO**, representados por LIDNEY CASTRO VALLEJO, vem respeitosamente à presença de V. Exa., para requerer o cumprimento da R. Sentença de fls. 112/113, e Embargos de Declaração de fls. 116, nos moldes do *caput* do artigo 523 do NCPC, juntando nesta oportunidade, a memória de cálculo do débito que é de R\$43.593,05 (Quarenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e cinco centavos) com atualização até março de 2.017.

Vem, com todo o acatamento, requerer a intimação dos devedores revéis, pela publicação do ato decisório no órgão oficial, nos termos do art. 346 do NCPC, a efetuarem o pagamento do débito acima apurado, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo da multa de 10% e de honorários advocatícios de 10%, e o prosseguimento do feito com a penhora de bens para satisfação do débito, com fulcro no artigo 523 §§ 1º e 3º do NCPC.

Termos em que,

P. deferimento.

Santos, 16 de março de 2.017.

ZULEIKA IONÁ SANCHES BARRETO JUSTO
Advogada OAB/SP 68.281

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM

Autor:	Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde								
Réu:	Espólios de Luciano Castro Gonzalez e de Laura Vallejo Castro								
	Parâmetros de cálculo								
Corr. Monetária:	TJSP	mar/17	66,626371	Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo					
Juros:	1%	simples mensais, aplicados a partir dos respectivos vencimentos - artigo 1.336, § 1º do CC							
Multa:	2%	=> débitos vencidos após 11/01/2003, nos termos do artigo 1.336, § 1º do CC							
Box - 07									
		Valor	Fator	Fator	Valor	Multa	Juros	Juros	
Mês/Ano	Venc.to.	original	Venc.to	mar/17	corrigido		%	R\$	Total
04/2014	05/05/2014	91,19	54,061280	66,626371	112,38	2,25	34	38,21	152,84
05/2014	05/06/2014	103,11	54,385647	66,626371	126,32	2,53	33	41,68	170,53
06/2014	10/07/2014	100,19	54,527049	66,626371	122,42	2,45	32	39,17	164,05
07/2014	05/08/2014	100,54	54,597934	66,626371	122,69	2,45	31	38,03	163,18
08/2014	05/09/2014	104,19	54,696210	66,626371	126,92	2,54	30	38,07	167,53
09/2014	05/10/2014	104,06	54,964221	66,626371	126,14	2,52	29	36,58	165,24
10/2014	05/11/2014	103,85	55,173085	66,626371	125,41	2,51	28	35,11	163,03
11/2014	10/12/2014	103,66	55,465502	66,626371	124,52	2,49	27	33,62	160,63
12/2014	08/01/2015	103,72	55,809388	66,626371	123,82	2,48	26	32,19	158,49
01/2015	05/02/2015	113,34	56,635366	66,626371	133,33	2,67	25	33,33	169,33
02/2015	05/03/2015	111,76	57,292336	66,626371	129,97	2,60	24	31,19	163,76
03/2015	09/04/2015	111,51	58,157450	66,626371	127,75	2,55	23	29,38	159,69
04/2015	09/05/2015	109,54	58,570367	66,626371	124,61	2,49	22	27,41	154,51
05/2015	09/06/2015	108,88	59,150213	66,626371	122,64	2,45	21	25,75	150,85
06/2015	09/07/2015	108,53	59,605669	66,626371	121,31	2,43	20	24,26	148,00
07/2015	09/08/2015	105,33	59,951381	66,626371	117,06	2,34	19	22,24	141,64
08/2015	09/09/2015	105,22	60,101259	66,626371	116,64	2,33	18	21,00	139,97
09/2015	09/10/2015	105,65	60,407775	66,626371	116,53	2,33	17	19,81	138,67
10/2015	09/11/2015	105,49	60,872914	66,626371	115,46	2,31	16	18,47	136,24
11/2015	09/12/2015	105,60	61,548603	66,626371	114,31	2,29	15	17,15	133,75
12/2015	09/01/2016	110,66	62,102540	66,626371	118,72	2,37	14	16,62	137,72
01/2016	09/02/2016	108,02	63,040288	66,626371	114,16	2,28	13	14,84	131,29
02/2016	05/03/2016	96,08	63,639170	66,626371	100,59	2,01	12	12,07	114,67
03/2016	05/04/2016	107,16	63,919182	66,626371	111,70	2,23	11	12,29	126,22
04/2016	05/05/2016	114,50	64,328264	66,626371	118,59	2,37	10	11,86	132,82
05/2016	05/06/2016	112,12	64,958680	66,626371	115,00	2,30	9	10,35	127,65
06/2016	10/07/2016	109,74	65,263985	66,626371	112,03	2,24	8	8,96	123,23
07/2016	05/08/2016	105,29	65,681674	66,626371	106,80	2,14	7	7,48	116,42
08/2016	10/09/2016	100,75	65,885287	66,626371	101,88	2,04	6	6,11	110,03
09/2016	05/10/2016	85,54	65,937995	66,626371	86,43	1,73	5	4,32	92,48
10/2016	05/11/2016	132,82	66,050089	66,626371	133,98	2,68	4	5,36	142,02
11/2016	05/12/2016	159,10	66,096324	66,626371	160,38	3,21	3	4,81	168,39
12/2016	05/01/2017	177,93	66,188858	66,626371	179,11	3,58	2	3,58	186,27
01/2017	05/02/2017	114,93	66,466851	66,626371	115,21	2,30	1	1,15	118,66
02/2017	05/03/2017	112,15	66,626371	66,626371	112,15	2,24	0	0,00	114,39
Subtotal débitos box 07		3.852,15			4.236,96	84,74		722,50	5.044,21
Unidade 22									
		Valor	Fator	Fator	Valor	Multa	Juros	Juros	
Mês/Ano	Venc.to.	original	Venc.to	mar/17	corrigido		%	R\$	Total
04/2014	05/05/2014	609,64	54,061280	66,626371	751,33	15,03	34	255,45	1.021,81
05/2014	05/06/2014	689,34	54,385647	66,626371	844,49	16,89	33	278,68	1.140,06
06/2014	10/07/2014	669,89	54,527049	66,626371	818,54	16,37	32	261,93	1.096,84
07/2014	05/08/2014	672,24	54,597934	66,626371	820,34	16,41	31	254,31	1.091,05
08/2014	05/09/2014	696,56	54,696210	66,626371	848,49	16,97	30	254,55	1.120,01
09/2014	05/10/2014	695,69	54,964221	66,626371	843,30	16,87	29	244,56	1.104,72
10/2014	05/11/2014	694,41	55,173085	66,626371	838,56	16,77	28	234,80	1.090,13
11/2014	10/12/2014	693,05	55,465502	66,626371	832,51	16,65	27	224,78	1.073,93
12/2014	08/01/2015	693,40	55,809388	66,626371	827,79	16,56	26	215,23	1.059,58
01/2015	05/02/2015	757,56	56,635366	66,626371	891,20	17,82	25	222,80	1.131,82

CONTINUAÇÃO DO CÁLCULO

02/2015	05/03/2015	747,03	57,292336	66,626371	868,74	17,37	24	208,50	1.094,61
03/2015	09/04/2015	745,34	58,157450	66,626371	853,88	17,08	23	196,39	1.067,35
04/2015	09/05/2015	732,24	58,570367	66,626371	832,96	16,66	22	183,25	1.032,86
05/2015	09/06/2015	727,76	59,150213	66,626371	819,74	16,39	21	172,15	1.008,28
06/2015	09/07/2015	725,48	59,605669	66,626371	810,93	16,22	20	162,19	989,34
07/2015	09/08/2015	704,04	59,951381	66,626371	782,43	15,65	19	148,66	946,74
08/2015	09/09/2015	703,33	60,101259	66,626371	779,69	15,59	18	140,34	935,63
09/2015	09/10/2015	706,15	60,407775	66,626371	778,84	15,58	17	132,40	926,82
10/2015	09/11/2015	705,16	60,872914	66,626371	771,81	15,44	16	123,49	910,73
11/2015	09/12/2015	705,90	61,548603	66,626371	764,14	15,28	15	114,62	894,04
12/2015	09/01/2016	739,78	62,102540	66,626371	793,67	15,87	14	111,11	920,66
01/2016	09/02/2016	722,14	63,040288	66,626371	763,22	15,26	13	99,22	877,70
02/2016	05/03/2016	642,25	63,639170	66,626371	672,40	13,45	12	80,69	766,53
03/2016	05/04/2016	716,32	63,919182	66,626371	746,66	14,93	11	82,13	843,72
04/2016	05/05/2016	765,44	64,328264	66,626371	792,79	15,86	10	79,28	887,92
05/2016	05/06/2016	749,50	64,958680	66,626371	768,74	15,37	9	69,19	853,30
06/2016	10/07/2016	733,58	65,263985	66,626371	748,89	14,98	8	59,91	823,78
07/2016	05/08/2016	703,81	65,681674	66,626371	713,93	14,28	7	49,98	778,19
08/2016	10/09/2016	664,91	65,885287	66,626371	672,39	0,00	6	40,34	712,73
09/2016	05/10/2016	563,33	65,937995	66,626371	569,21	0,00	5	28,46	597,67
10/2016	05/11/2016	879,36	66,050089	66,626371	887,03	0,00	4	35,48	922,51
11/2016	05/12/2016	1.053,94	66,096324	66,626371	1.062,39	0,00	3	31,87	1.094,26
12/2016	05/01/2017	1.179,79	66,188858	66,626371	1.187,59	0,00	2	23,75	1.211,34
01/2017	05/02/2017	758,65	66,466851	66,626371	760,47	0,00	1	7,60	768,08
02/2017	05/03/2017	740,06	66,626371	66,626371	740,06	0,00	0	0,00	740,06
Subtotal débitos unidade 22		25.687,07			28.259,15	447,60		4.828,09	33.534,83
R - E - S - U - M - O									
		V. original			V.corrigido	Multa		Juros	Total
Subtotal débitos box 07		3.852,15			4.236,96	84,74		722,50	5.044,21
Subtotal débitos unidade 22		25.687,07			28.259,15	447,60		4.828,09	33.534,83
Condomínios	mar/17	29.539,22			32.496,11	532,34		5.550,59	38.579,04
Honorários sucumbenciais									
Fase de conhecimento							15%	=	5.786,86
									44.365,90
Despendido às fls.									
34/47/60/61/62/63	mar/15	246,31	57,292336	66,626371	286,44				
72/73/74/75	abr/15	165,11	58,157450	66,626371	189,15				
86	out/15	30,00	60,407775	66,626371	33,09				
104	fev/16	70,65	63,040288	66,626371	74,67			=	583,35
									44.949,26
(-) Menos	17/04/2015	-1.266,65	58,157450	66,626371	-1.451,10		23	-333,75	-1.784,85
									43.164,40
Taxa Judiciária									
Devido em mar/17							1%	=	431,64
									43.596,05

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3610, Santos-SP - E-mail: santos10cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Luciano Castro Gonzalez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Alonso Beltrame Júnior**

VISTOS

Na forma do artigo 513, §2º, do CPC, intime-se o executado para no prazo de 15 dias providencie o depósito do débito no valor de R\$ **43.593,05**, devendo ser efetuado, exclusivamente, nos autos do incidente de cumprimento de sentença **1006140-74.2015.8.26.0562/01**. Tendo o executado advogado constituído nos autos, ocorrerá por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial.

Se não tiver procurador nos autos ou for representado pela Defensoria Pública, a intimação dar-se-á por carta com aviso de recebimento, com prévio recolhimento das custas postais, salvo se beneficiário da assistência judiciária gratuita.

A parte que estiver sendo atendida pelo convênio da Defensoria Pública, mas não propriamente por Defensor, será intimada na pessoa do advogado nomeado (via imprensa oficial).

A intimação ocorrerá por meio eletrônico quando, não havendo procurador nomeado nos autos, a hipótese envolver a situação do artigo 246, §1º, do CPC (art. 246 ... § 1º Com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, as empresas públicas e privadas são obrigadas a manter cadastro nos sistemas de processo em autos eletrônicos, para efeito de recebimento de citações e intimações, as quais serão efetuadas preferencialmente por esse meio).

Fica a parte advertida de que, transcorrido prazo sem o pagamento voluntário, será acrescida a multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado que fixados em 10% sobre o valor total do débito (art. 523, §1º, CPC).

Assim, decorrido o prazo para pagamento voluntário, poderá o exequente independentemente de nova intimação, apresentar a planilha atualizada e comprovar o recolhimento das taxas previstas no artigo 2º, inciSo XI, da Lei Estadual 14.838/12 (BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD), calculadas por cada diligência a ser efetuada.

Intime-se.

Santos, 24 de março de 2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0086/2017, foi disponibilizado na página 1065/1073 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Zuleika Iona Sanches Barreto Justo (OAB 68281/SP)

Teor do ato: "VISTOSNa forma do artigo 513, §2º, do CPC, intime-se o executado para no prazo de 15 dias providencie o depósito do débito no valor de R\$ 43.593,05 , devendo ser efetuado, exclusivamente, nos autos do incidente de cumprimento de sentença 1006140-74.2015.8.26.0562/01.Tendo o executado advogado constituído nos autos, ocorrerá por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial. Se não tiver procurador nos autos ou for representado pela Defensoria Pública, a intimação dar-se-á por carta com aviso de recebimento, com prévio recolhimento das custas postais, salvo se beneficiário da assistência judiciária gratuita. A parte que estiver sendo atendida pelo convênio da Defensoria Pública, mas não propriamente por Defensor, será intimada na pessoa do advogado nomeado (via imprensa oficial).A intimação ocorrerá por meio eletrônico quando, não havendo procurador nomeado nos autos, a hipótese envolver a situação do artigo 246, §1º, do CPC (art. 246 ... § 1o Com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, as empresas públicas e privadas são obrigadas a manter cadastro nos sistemas de processo em autos eletrônicos, para efeito de recebimento de citações e intimações, as quais serão efetuadas preferencialmente por esse meio).Fica a parte advertida de que, transcorrido prazo sem o pagamento voluntário, será acrescida a multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado que fixados em 10% sobre o valor total do débito (art. 523, §1º, CPC).Assim, decorrido o prazo para pagamento voluntário, poderá o exequente independentemente de nova intimação, apresentar a planilha atualizada e comprovar o recolhimento das taxas previstas no artigo 2º, inciSo XI, da Lei Estadual 14.838/12 (BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD), calculadas por cada diligência a ser efetuada. Intime-se."

Santos, 29 de março de 2017.

Rosana Aquino do Nascimento Santos
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3610, Santos-SP - E-mail: santos10cv@tjssp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Luciano Castro Gonzalez e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para comprovação do pagamento do recolhimento das custas para intimação dos executados permanecendo inerte o autor. Nada Mais. Santos, 03 de maio de 2017. Eu, ____, Thiago Augusto Da Conceição Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Tendo em vista o decurso do prazo sem manifestação, requeira a parte autora o que entender de direito ao prosseguimento do feito em cinco dias. Nada sendo requerido, serão os autos remetidos ao arquivo, onde permanecerá suspensa a execução (art. 921, III, CPC).

Nada Mais. Santos, 03 de maio de 2017. Eu, ____, Thiago Augusto Da Conceição Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 04/05/2017.

Eu, ____, Thiago Augusto Da Conceição Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0123/2017, foi disponibilizado na página 919/927 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Zuleika Iona Sanches Barreto Justo (OAB 68281/SP)

Teor do ato: "Tendo em vista o decurso do prazo sem manifestação, requeira a parte autora o que entender de direito ao prosseguimento do feito em cinco dias. Nada sendo requerido, serão os autos remetidos ao arquivo, onde permanecerá suspensa a execução (art. 921, III, CPC)."

Santos, 5 de maio de 2017.

Rosana Aquino do Nascimento Santos
Coordenador

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE SANTOS.Processo nº **1006140-74.2015.8.26.0562****CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA**

GONZALEZ CONDE, por sua advogada e bastante procuradora no final assinada, nos autos da presente **AÇÃO DE COBRANÇA – PROCEDIMENTO SUMÁRIO** que move em face de **ESPÓLIO de LUCIANO CASTRO GONZALEZ** e de **ESPÓLIO de LAURA VALLEJO CASTRO**, representados por LIDNEY CASTRO VALLEJO, vem respeitosamente à presença de V. Exa., em cumprimento ao r. Despacho de fls. 04, para requerer a juntada da condução do oficial de justiça, visando a intimação do representante dos espólios.

Termos em que,

P. deferimento.

Santos, 20 de junho de 2017.

ZULEIKA IONÁ SANCHES BARRETO JUSTO
Advogada OAB/SP 68.281

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02004.423006 00120.043187 9 72010000007521

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5537-9 / 950000-6	Data Emissão	25/06/2017	Vencimento	25/06/2017
Endereço do Beneficiário	PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE	Nosso Número	20044230000120043	Número Documento	120043	Valor do documento	75,21

Instruções Autenticação mecânica
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE** do Depósito: **120043**
Nome do Autor: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE** Vara Judicial: **10 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **ESPÓLIOS LUCIANO C. GONZALEZ e LAURA - UN. 22** Comarca/Fórum: **SANTOS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02004.423006 00120.043187 9 72010000007521

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5537-9 / 950000-6	Data Emissão	25/06/2017	Vencimento	25/06/2017
Endereço do Beneficiário	PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE	Nosso Número	20044230000120043	Número Documento	120043	Valor do documento	75,21

Instruções Autenticação mecânica
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE** do Depósito: **120043**
Nome do Autor: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE** Vara Judicial: **10 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **ESPÓLIOS LUCIANO C. GONZALEZ e LAURA - UN. 22** Comarca/Fórum: **SANTOS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02004.423006 00120.043187 9 72010000007521

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5537-9 / 950000-6	Data Emissão	25/06/2017	Vencimento	25/06/2017
Endereço do Beneficiário	PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE	Nosso Número	20044230000120043	Número Documento	120043	Valor do documento	75,21

Instruções Autenticação mecânica
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE** do Depósito: **120043**
Nome do Autor: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE** Vara Judicial: **10 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **ESPÓLIOS LUCIANO C. GONZALEZ e LAURA - UN. 22** Comarca/Fórum: **SANTOS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02004.423006 00120.043187 9 72010000007521

Local de pagamento	PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento	25/06/2017
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário	5537-9 / 950000-6
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
25/06/2017	120043			25/06/2017	20044230000120043
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento	75,21
18/019				(-) Desconto / Abatimento	

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado
75,21

Pagador
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE
AVENIDA ANA COSTA 499, GONZAGA
SANTOS -SP CEP:11060-003

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



20/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 16:08:26
553705537 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ZULEIKA IONA S B JUSTO *
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 3.688-9

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090200442300600120043187972010000007521
NR. DOCUMENTO 62.001
NOSSO NUMERO 20044230000120043
CONVENIO 02004423
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AG/COD. BENEFICIARIO 5537/00950000
DATA DE VENCIMENTO 26/06/2017
DATA DO PAGAMENTO 20/06/2017
VALOR DO DOCUMENTO 75,21
VALOR COBRADO 75,21

=====

NR.AUTENTICACAO D.E37.53D.D6D.8D2.290
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: santos10cv@tjssp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Luciano Castro Gonzalez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir mandado intimação dos requeridos (fls. 8).

Nada Mais. Santos, 27 de junho de 2017. Eu, ____, Rosana Aquino do Nascimento Santos, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
10ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Luciano Castro Gonzalez e outro**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **562.2017/060705-7**

O MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro de Santos da Comarca de Santos, Dr. José Alonso Beltrame Júnior, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIMEM-SE Laura Vallejo Castro e Luciano Castro Gonzalez, com endereço à Marechal Pego Junior, 137, CJ 03, Vila Nova - CEP 11013-500, Santos-SP., para no prazo de **15(quinze) dias**, efetuarem o pagamento da quantia de **R\$ 43.593,05 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e cinco centavos)**, devidamente atualizada, sob pena de incidência de multa de 10%(dez por cento) e honorários advocatícios, fixados em 10%(dez por cento) sobre o valor total do débito(art.523, § 1º, do CPC, tudo conforme decisão, disponibilizada na internet.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 04 de agosto de 2017. Rosana Aquino do Nascimento Santos, Coordenadora.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Advogado: Dr(a). Zuleika Iona Sanches Barreto Justo
 Endereço: Doutor Adhemar de Figueiredo Lira, 55, Centro - CEP 11013-175, Santos-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
10ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

56220170607057

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: santos10cv@tjssp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exeqüente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Luciano Castro Gonzalez e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Veridiana Correa Campos (26642)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 562.2017/060705-7 dirigi-me à Rua Marechal Pego Júnior n° 173 – cj. 03 – Vila Nova – Santos/Sp e deixei de Intimar Laura Vallejo Castro e Luciano Castro Gonçalves, pois no dia 30/08/2017 às 14:25 horas e aí falei com o Sr° Juarez, funcionário do local, que informou que os requeridos em questão são falecidos e que o escritório é do filho deles, perguntei quando ele estaria no local, contudo ele disse que ele não fica lá e que só fala com ele quando ele vai ao local, deixei recado e telefone de contato, mas não obtive retorno. Retornei no dia 08/09/2017 às 17:45 horas mas não encontrei ninguém, retornei ao local no dia 20/09/2017 às 15:55 horas, falei com o Sr° Juarez, mas ele disse que o filho dos requeridos não retornou mais ao local até o presente. Diante do exposto, devolvo o presente mandado no aguardo de novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Santos, 20 de setembro de 2017.

Número de Cotas: 01

Valor: R\$ 75,21

N° da guia: 120043



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: santos10cv@tjssp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Luciano Castro Gonzalez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.

Nada Mais. Santos, 09 de outubro de 2017. Eu, ____, Selma de Souza Carvalho Pereira dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0282/2017, foi disponibilizado na página 1034/1043 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Zuleika Iona Sanches Barreto Justo (OAB 68281/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Santos, 11 de outubro de 2017.

Rosana Aquino do Nascimento Santos
Coordenador

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE SANTOS.

Processo nº **1006140-74.2015.8.26.0562**
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ

CONDE, por sua advogada e bastante procuradora no final assinada, nos autos da presente **AÇÃO DE COBRANÇA – PROCEDIMENTO SUMÁRIO** que move em face de **ESPÓLIO de LUCIANO CASTRO GONZALEZ** e de **ESPÓLIO de LAURA VALLEJO CASTRO**, representados por **LIDNEY CASTRO VALLEJO**, vem respeitosamente à presença de V. Exa. com todo acatamento, para requerer se digne este R. Juízo determinar a expedição de **CARTA DE INTIMAÇÃO** a ser cumprida no endereço, sito à mandado a ser cumprido por Oficial de Justiça, para cumprimento no endereço, sito **Av. Gerson Maturani nº 408 – apto. 13 – Jardim Praiano – Guarujá/SP – cep. 11440-280**, taxa para expedição da competente carta em anexo.

Termos em que,
P. deferimento.
Santos, 25 de outubro de 2.017.

ZULEIKA IONÁ SANCHES BARRETO JUSTO
Advogada OAB/SP 68.281

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017102515335602
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	10061407420158260562	Unidade	10ª Vara Cível de Santos	54.350.756/0001-90
Endereço				CEP
Histórico	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE: O CONTRIBUINTE EXECUTADOS: ESPÓLIO DE LUCIANO CASTRO GONZALEZ E OUTRA (UN. 22 E BOX. 07)			Código 120-1
				Valor
				19,40
				Total
				19,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017102515335602
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	10061407420158260562	Unidade	10ª Vara Cível de Santos	54.350.756/0001-90
Endereço				CEP
Histórico	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE: O CONTRIBUINTE EXECUTADOS: ESPÓLIO DE LUCIANO CASTRO GONZALEZ E OUTRA (UN. 22 E BOX. 07)			Código 120-1
				Valor
				19,40
				Total
				19,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



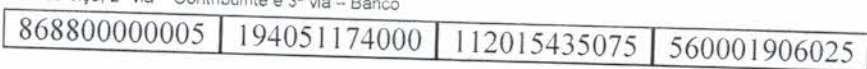
Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017102515335602
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	10061407420158260562	Unidade	10ª Vara Cível de Santos	54.350.756/0001-90
Endereço				CEP
Histórico	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE: O CONTRIBUINTE EXECUTADOS: ESPÓLIO DE LUCIANO CASTRO GONZALEZ E OUTRA (UN. 22 E BOX. 07)			Código 120-1
				Valor
				19,40
				Total
				19,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/10/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.34.54
5537905537

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ZULEIKA IONA S B JUSTO *
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 3.688-9
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	868800000000-5	19405117400-0
	11201543507-5	56000190602-5
Data do pagamento		25/10/2017
Valor Total		19,40

=====

DOCUMENTO: 102505
AUTENTICACAO SISBB:
1.339.A38.C64.504.195



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
10ª VARA CÍVEL
 Rua Bittencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Luciano Castro Gonzalez**

Destinatário(a):

Lidney Castro Vallejo representando os espólios de **Luciano Castro Gonzalez e Laura Vallejo Castro**
 Avenida Gerson Maturani, 408, apto.13, Jardim Praiano
 Guarujá-SP
 CEP 11440-280

Pela presente, fica Vossa Senhoria, na qualidade de inventariante dos espólios acima, **INTIMADO** para no prazo de **15(quinze) dias**, efetuar o pagamento da quantia de **R\$ 43.593,05 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e cinco centavos)**, devidamente atualizada, sob pena de incidência de multa de 10%(dez por cento) e honorários advocatícios, fixados em 10%(dez por cento) sobre o valor total do débito(art.523, § 1º, do CPC, tudo conforme decisão, disponibilizada na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 26 de outubro de 2017. Aparecida de Souza Lima, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

13/11/2017
LOTE: 33062

fls. 21

DESTINATÁRIO

Lidney Castro Vallejo

Avenida Gerson Maturani, 408, apto.13, Jardim Praiano

Guaruja, SP

11440-280

AR775536131JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Y CARNEIRO ANTONIA F. SILVA

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

16/11/17

50 000 0519

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ycast.correios.com.br, liberado nos autos em 22/11/2017 às 07:30. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsp.jus.br/prestadigital/jsp/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006-40-74-2017-5.8.2-0582 e código #AF9663.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE SANTOS.

Processo nº 1006140-74.2015.8.26.0562

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE, por sua advogada e bastante procuradora no final assinada, nos autos da presente **AÇÃO DE COBRANÇA - PROCEDIMENTO SUMÁRIO** que move em face de **ESPÓLIO de LUCIANO CASTRO GONZALEZ** e de **ESPÓLIO de LAURA VALLEJO CASTRO**, representados por **LIDNEY CASTRO VALLEJO**, vem respeitosamente à presença de V. Exa. com todo acatamento, para expor e requerer o que abaixo segue:

Os Réus foram devidamente citados através de seu Inventariante, no entanto, deixou decorrer o prazo para que efetuasse o pagamento do débito voluntariamente.

O débito devidamente atualizado perfaz a quantia de **R\$68.844,90** (sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Nesta conformidade, requerer a se digne este R. Juízo determinar o bloqueio dos ativos financeiros do representante dos Espólios **LIDNEY CASTRO VALLEJO** inscrito no CPF/MF sob o nº 265.363.238.

Segue em anexo a taxa para o bloqueio BACENJUD.

Termos em que,
P. deferimento.
Santos, 21 de fevereiro de 2018.

ZULEIKA IONÁ SANCHES BARRETO JUSTO
Advogada OAB/SP 68.281

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM

Autor:		Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde							
Réu:		Espólios de Luciano Castro Gonzalez e de Laura Vallejo Castro							
		Parâmetros de cálculo							
Corr. Monetária:		TJSP	fev/18	67,712311	Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo				
Juros:		1%	simples mensais, aplicados a partir dos respectivos vencimentos - artigo 1.336, § 1º do CC						
Multa:		2%	=> débitos vencidos após 11/01/2003, nos termos do artigo 1.336, § 1º do CC						
Box - 07									
Mês/Ano	Venc.to.	Valor original	Fator Venc.to	Fator fev/18	Valor corrigido	Multa	Juros %	Juros R\$	Total
04/2014	05/05/2014	91,19	54,061280	67,712311	114,22	2,28	45	51,40	167,90
05/2014	05/06/2014	103,11	54,385647	67,712311	128,38	2,57	44	56,49	187,43
06/2014	10/07/2014	100,19	54,527049	67,712311	124,42	2,49	43	53,50	180,40
07/2014	05/08/2014	100,54	54,597934	67,712311	124,69	2,49	42	52,37	179,55
08/2014	05/09/2014	104,19	54,696210	67,712311	128,98	2,58	41	52,88	184,45
09/2014	05/10/2014	104,06	54,964221	67,712311	128,20	2,56	40	51,28	182,04
10/2014	05/11/2014	103,85	55,173085	67,712311	127,45	2,55	39	49,71	179,71
11/2014	10/12/2014	103,66	55,465502	67,712311	126,55	2,53	38	48,09	177,17
12/2014	08/01/2015	103,72	55,809388	67,712311	125,84	2,52	37	46,56	174,92
01/2015	05/02/2015	113,34	56,635366	67,712311	135,51	2,71	36	48,78	187,00
02/2015	05/03/2015	111,76	57,292336	67,712311	132,09	2,64	35	46,23	180,96
03/2015	09/04/2015	111,51	58,157450	67,712311	129,83	2,60	34	44,14	176,57
04/2015	09/05/2015	109,54	58,570367	67,712311	126,64	2,53	33	41,79	170,96
05/2015	09/06/2015	108,88	59,150213	67,712311	124,64	2,49	32	39,88	167,02
06/2015	09/07/2015	108,53	59,605669	67,712311	123,29	2,47	31	38,22	163,98
07/2015	09/08/2015	105,33	59,951381	67,712311	118,97	2,38	30	35,69	157,03
08/2015	09/09/2015	105,22	60,101259	67,712311	118,54	2,37	29	34,38	155,29
09/2015	09/10/2015	105,65	60,407775	67,712311	118,43	2,37	28	33,16	153,95
10/2015	09/11/2015	105,49	60,872914	67,712311	117,34	2,35	27	31,68	151,37
11/2015	09/12/2015	105,60	61,548603	67,712311	116,18	2,32	26	30,21	148,70
12/2015	09/01/2016	110,66	62,102540	67,712311	120,66	2,41	25	30,16	153,23
01/2016	09/02/2016	108,02	63,040288	67,712311	116,03	2,32	24	27,85	146,19
02/2016	05/03/2016	96,08	63,639170	67,712311	102,23	2,04	23	23,51	127,79
03/2016	05/04/2016	107,16	63,919182	67,712311	113,52	2,27	22	24,97	140,76
04/2016	05/05/2016	114,50	64,328264	67,712311	120,52	2,41	21	25,31	148,24
05/2016	05/06/2016	112,12	64,958680	67,712311	116,87	2,34	20	23,37	142,58
06/2016	10/07/2016	109,74	65,263985	67,712311	113,86	2,28	19	21,63	137,77
07/2016	05/08/2016	105,29	65,681674	67,712311	108,55	2,17	18	19,54	130,25
08/2016	10/09/2016	100,75	65,885287	67,712311	103,54	2,07	17	17,60	123,22
09/2016	05/10/2016	85,54	65,937995	67,712311	87,84	1,76	16	14,05	103,65
10/2016	05/11/2016	132,82	66,050089	67,712311	136,16	2,72	15	20,42	159,31
11/2016	05/12/2016	159,10	66,096324	67,712311	162,99	3,26	14	22,82	189,07
12/2016	05/01/2017	177,93	66,188858	67,712311	182,03	3,64	13	23,66	209,33
01/2017	05/02/2017	114,93	66,466851	67,712311	117,08	2,34	12	14,05	133,48
02/2017	05/03/2017	112,15	66,626371	67,712311	113,98	2,28	11	12,54	128,80
03/2017	10/04/2017	111,38	66,839575	67,712311	112,83	2,26	10	11,28	126,37
04/2017	10/05/2017	109,56	66,893046	67,712311	110,90	2,22	9	9,98	123,10
05/2017	10/06/2017	115,06	67,133860	67,712311	116,05	2,32	8	9,28	127,66
06/2017	10/07/2017	113,20	66,932458	67,712311	114,52	2,29	7	8,02	124,83
07/2017	10/08/2017	117,40	67,046243	67,712311	118,57	2,37	6	7,11	128,05
08/2017	10/09/2017	112,75	67,026129	67,712311	113,90	2,28	5	5,70	121,88
09/2017	10/10/2017	113,18	67,012723	67,712311	114,36	2,29	4	4,57	121,22
10/2017	10/11/2017	116,00	67,260670	67,712311	116,78	2,34	3	3,50	122,62
11/2017	10/12/2017	116,11	67,381739	67,712311	116,68	2,33	2	2,33	121,35
12/2017	10/01/2018	123,83	67,556931	67,712311	124,11	2,48	1	1,24	127,84
01/2018	10/02/2018	117,38	67,712311	67,712311	117,38	2,35	0	0,00	119,73
Subtotal débitos box 07		5.118,00			5.582,11	111,64		1.270,96	6.964,73
Unidade 22									
Mês/Ano	Venc.to.	Valor original	Fator Venc.to	Fator fev/18	Valor corrigido	Multa	Juros %	Juros R\$	Total
04/2014	05/05/2014	609,64	54,061280	67,712311	763,58	15,27	45	343,61	1.122,46
05/2014	05/06/2014	689,34	54,385647	67,712311	858,26	17,17	44	377,63	1.253,05
06/2014	10/07/2014	669,89	54,527049	67,712311	831,88	16,64	43	357,71	1.206,22
07/2014	05/08/2014	672,24	54,597934	67,712311	833,71	16,67	42	350,16	1.200,54
08/2014	05/09/2014	696,56	54,696210	67,712311	862,32	17,25	41	353,55	1.233,12
09/2014	05/10/2014	695,69	54,964221	67,712311	857,04	17,14	40	342,82	1.217,00
10/2014	05/11/2014	694,41	55,173085	67,712311	852,23	17,04	39	332,37	1.201,64

11/2014	10/12/2014	693,05	55,465502	67,712311	846,08	16,92	38	321,51	1.184,51
12/2014	08/01/2015	693,40	55,809388	67,712311	841,29	16,83	37	311,28	1.169,39
01/2015	05/02/2015	757,56	56,635366	67,712311	905,73	18,11	36	326,06	1.249,90
02/2015	05/03/2015	747,03	57,292336	67,712311	882,90	17,66	35	309,01	1.209,57
03/2015	09/04/2015	745,34	58,157450	67,712311	867,79	17,36	34	295,05	1.180,20
04/2015	09/05/2015	732,24	58,570367	67,712311	846,53	16,93	33	279,36	1.142,82
05/2015	09/06/2015	727,76	59,150213	67,712311	833,10	16,66	32	266,59	1.116,36
06/2015	09/07/2015	725,48	59,605669	67,712311	824,15	16,48	31	255,49	1.096,12
07/2015	09/08/2015	704,04	59,951381	67,712311	795,18	15,90	30	238,55	1.049,64
08/2015	09/09/2015	703,33	60,101259	67,712311	792,40	15,85	29	229,80	1.038,04
09/2015	09/10/2015	706,15	60,407775	67,712311	791,54	15,83	28	221,63	1.029,00
10/2015	09/11/2015	705,16	60,872914	67,712311	784,39	15,69	27	211,78	1.011,86
11/2015	09/12/2015	705,90	61,548603	67,712311	776,59	15,53	26	201,91	994,04
12/2015	09/01/2016	739,78	62,102540	67,712311	806,60	16,13	25	201,65	1.024,39
01/2016	09/02/2016	722,14	63,040288	67,712311	775,66	15,51	24	186,16	977,33
02/2016	05/03/2016	642,25	63,639170	67,712311	683,36	13,67	23	157,17	854,20
03/2016	05/04/2016	716,32	63,919182	67,712311	758,83	15,18	22	166,94	940,95
04/2016	05/05/2016	765,44	64,328264	67,712311	805,71	16,11	21	169,20	991,02
05/2016	05/06/2016	749,50	64,958680	67,712311	781,27	15,63	20	156,25	953,15
06/2016	10/07/2016	733,58	65,263985	67,712311	761,10	15,22	19	144,61	920,93
07/2016	05/08/2016	703,81	65,681674	67,712311	725,57	14,51	18	130,60	870,68
08/2016	10/09/2016	664,91	65,885287	67,712311	683,35	13,67	17	116,17	813,18
09/2016	05/10/2016	563,33	65,937995	67,712311	578,49	11,57	16	92,56	682,62
10/2016	05/11/2016	879,36	66,050089	67,712311	901,49	18,03	15	135,22	1.054,74
11/2016	05/12/2016	1.053,94	66,096324	67,712311	1.079,71	21,59	14	151,16	1.252,46
12/2016	05/01/2017	1.179,79	66,188858	67,712311	1.206,94	24,14	13	156,90	1.387,99
01/2017	05/02/2017	758,65	66,466851	67,712311	772,87	15,46	12	92,74	881,07
02/2017	05/03/2017	740,06	66,626371	67,712311	752,12	15,04	11	82,73	849,90
03/2017	10/04/2017	734,93	66,839575	67,712311	744,53	14,89	10	74,45	833,87
04/2017	10/05/2017	722,72	66,893046	67,712311	731,57	14,63	9	65,84	812,04
05/2017	10/06/2017	759,52	67,133860	67,712311	766,06	15,32	8	61,29	842,67
06/2017	10/07/2017	747,06	66,932458	67,712311	755,76	15,12	7	52,90	823,78
07/2017	10/08/2017	775,15	67,046243	67,712311	782,85	15,66	6	46,97	845,48
08/2017	10/09/2017	744,04	67,026129	67,712311	751,66	15,03	5	37,58	804,27
09/2017	10/10/2017	746,37	67,012723	67,712311	754,16	15,08	4	30,17	799,41
10/2017	10/11/2017	765,21	67,260670	67,712311	770,35	15,41	3	23,11	808,87
11/2017	10/12/2017	765,94	67,381739	67,712311	769,70	15,39	2	15,39	800,49
12/2017	10/01/2018	796,59	67,556931	67,712311	798,42	15,97	1	7,98	822,37
01/2018	10/02/2018	774,42	67,712331	67,712311	774,42	15,49	0	0,00	789,91
Subtotal débitos unidade 22		34.019,02			37.119,23	742,38		8.481,64	46.343,25

R - E - S - U - M - O

	V. original	V.corrigido	Multa	Juros	Total				
Subtotal débitos box 07	5.118,00	5.582,11	111,64	1.270,96	6.964,73				
Subtotal débitos unidade 22	34.019,02	37.119,23	742,38	8.481,64	46.343,25				
Condomínios fev/18	39.137,02	42.701,34	854,03	9.752,61	53.307,98				
(-) Menos 17/04/2015	-1.266,65	58,157450	67,712311	-1.474,75	0,00	34	-501,42	-1.976,17	
Saldo condomínios	37.870,37		41.226,58	854,04	9.251,19			51.331,81	
Despendido às fls.									
34/47/60/61/62/63	mar/15	246,31	57,292336	67,712311	291,11				
72/73/74/75	abr/15	165,11	58,157450	67,712311	192,24				
86	out/15	30,00	60,407775	67,712311	33,63				
104	fev/16	70,65	63,040288	67,712311	75,89		=	592,86	
								51.924,67	
Multa 10% - artigo 523. § 1º do C.P.C									
Sobre a parte cabente ao autor	Base cálculo:	51.924,67	x	10%	=			5.192,47	
Devido ao Autor fev/18								57.117,14	57.117,14
Apuração da sucumbência devida à patrona									
Fase de conhecimento	Base cálculo:	53.307,98	10%	=	5.330,80				
Fase de cumprimento de sentença	Base cálculo:	53.307,98	10%	=	5.330,80	=		10.661,60	
Multa 10% - artigo 523. § 1º do C.P.C									
Sobre a sucumbência da patrona	Base cálculo:	10.661,60	10%	=				1.066,16	
Devido à patrona fev/18								11.727,76	11.727,76
Débito total em fev/18									68.844,90



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018022114493701
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	10061407420158260562	Unidade	10ª Vara Cível	54.350.756/0001-90
Endereço				CEP
Histórico	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE: O CONTRIBUINTE EXECUTADOS: ESPÓLIO DE LUCIANO CASTRO GONZALEZ E OUTRA (UN. 22 e Box. 07)			Código
				434-1
				Valor
				15,00
				Total
				15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 150051174009 | 143415435072 | 560001907013



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018022114493701
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	10061407420158260562	Unidade	10ª Vara Cível	54.350.756/0001-90
Endereço				CEP
Histórico	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE: O CONTRIBUINTE EXECUTADOS: ESPÓLIO DE LUCIANO CASTRO GONZALEZ E OUTRA (UN. 22 e Box. 07)			Código
				434-1
				Valor
				15,00
				Total
				15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 150051174009 | 143415435072 | 560001907013



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018022114493701
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	10061407420158260562	Unidade	10ª Vara Cível	54.350.756/0001-90
Endereço				CEP
Histórico	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE: O CONTRIBUINTE EXECUTADOS: ESPÓLIO DE LUCIANO CASTRO GONZALEZ E OUTRA (UN. 22 e Box. 07)			Código
				434-1
				Valor
				15,00
				Total
				15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 150051174009 | 143415435072 | 560001907013

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/02/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.50.21
5537905537

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ZULEIKA IONA S B JUSTO *
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 3.688-9

=====		
Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86820000000-4	15005117400-9
	14341543507-2	56000190701-3
Data do pagamento		21/02/2018
Valor Total		15,00
=====		

DOCUMENTO: 022103
AUTENTICACAO SISBB:
A.75E.F27.059.175.D14

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Luciano Castro Gonzalez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Alonso Beltrame Júnior**

Vistos.

Fls.22: o inventariante não responde pelo débito.

Tornem ao credor para que esclareça a sua pretensão.

Intime-se.

Santos, 01 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0069/2018, foi disponibilizado na página 1163/1165 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Zuleika Iona Sanches Barreto Justo (OAB 68281/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls.22: o inventariante não responde pelo débito.Tornem ao credor para que esclareça a sua pretensão. Intime-se."

Santos, 5 de março de 2018.

Selma de Souza Carvalho Pereira dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE SANTOS.

Processo nº **1006140-74.2015.8.26.0562**
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE, por sua advogada e bastante procuradora no final assinada, nos autos da presente **AÇÃO DE COBRANÇA - PROCEDIMENTO SUMÁRIO** que move em face de **ESPÓLIO de LUCIANO CASTRO GONZALEZ** e de **ESPÓLIO de LAURA VALLEJO CASTRO**, representados por **LIDNEY CASTRO VALLEJO**, vem respeitosamente à presença de V. Exa. com todo acatamento, para requerer o que abaixo segue:

Por lapso requereu o Exequente que fosse efetuada a penhora dos ativos existentes na conta do Inventariante, quando ao certo a penhora "on line" deverá recair sobre os ativos financeiros existentes na conta do Espólio, assim pretende que a pesquisa **BACENJUD** seja efetuada no CPF do Espólio de Luciano Castro Gonzalez.

Espólio de Luciano Castro Gonzalez - CPF 017.165.148-00

Termos em que,
P. deferimento.
Santos, 03 de março de 2018.

ZULEIKA IONÁ SANCHES BARRETO JUSTO
Advogada OAB/SP 68.281

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Alonso Beltrame Júnior**

Vistos.

Visando a célere solução da questão (art. 5º, inciso LXXVIII, da CF), determino o bloqueio de ativos financeiros da parte executada **ESPÓLIO DE LUCIANO CASTRO GONZALEZ, CPF 017.165.148-00**, na forma pretendida pela parte credora.

Se encontrados ativos, ficará automaticamente formalizada penhora, com a impressão do extrato do sistema BACENJUD e juntada nos autos.

Se o volume de ativos for inferior a R\$100,00, as verbas serão automaticamente liberadas.

Alcançados ativos de pessoa jurídica, serão automaticamente transferidos para conta judicial, com liberação de eventual excesso.

Alcançados ativos de pessoa física, ficarão momentaneamente bloqueados até que possa haver intimação da constrição.

Em havendo advogado constituído, a intimação dar-se-á por meio de publicação na imprensa oficial do teor desta decisão, com menção do resultado da ordem.

Em não havendo advogado constituído, o gabinete encaminhará o feito para cumprimento de ato via cartório, se já recolhidas as despesas para tanto, salvo gratuidade, caso em que o cumprimento dar-se-á de plano.

Caso não recolhidas, a parte credora deverá promover o recolhimento a partir a publicação da ciência da penhora.

Com o recolhimento, o gabinete encaminhará o feito para o fluxo de cumprimento, independentemente de nova decisão.

Intime-se.

Santos, 13 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.STAKEDA sexta-feira, 16/03/2018
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20180001525610
Data/Horário de protocolamento:	16/03/2018 14h04
Número do Processo:	1006140-74.2015
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	3863 - 10ª VARA CÍVEL DE SANTOS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Jose Alonso Beltrame Junior (Protocolizado por Suely Mieko Martins Takeda)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AUREA GONZALEZ CONDE


Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
017.165.148-00 : LUCIANO CASTRO GONZALEZ	68.844,90	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.STAKEDA terça-feira, 20/03/2018
	Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair	

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta <i>As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</i>
Número do Protocolo:	20180001525610
Número do Processo:	1006140-74.2015
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	3863 - 10ª VARA CÍVEL DE SANTOS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Jose Alonso Beltrame Junior (Protocolizado por Suely Mieko Martins Takeda)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AUREA GONZALEZ CONDE

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	017.165.148-00 - LUCIANO CASTRO GONZALEZ [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/03/2018 14:04	Bloq. Valor	Jose Alonso Beltrame Junior	68.844,90	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	16/03/2018 19:58
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/03/2018 14:04	Bloq. Valor	Jose Alonso Beltrame Junior	68.844,90	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/03/2018 20:33
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AUREA GONZALEZ CONDE	

Judicial:	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	-
Código de Depósito Judicial:	-

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>
--	-----------------------------

[Conferir Ações Selecionadas](#)[Voltar](#)[Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem](#)[Marcar Ordem Como Não Lida](#)[Dados do Bloqueio Original](#)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0098/2018, foi disponibilizado na página 1028/1039 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Zuleika Iona Sanches Barreto Justo (OAB 68281/SP)

Teor do ato: "Vistos.Visando a célere solução da questão (art. 5º, inciso LXXVIII, da CF), determino o bloqueio de ativos financeiros da parte executada ESPÓLIO DE LUCIANO CASTRO GONZALEZ, CPF 017.165.148-00, na forma pretendida pela parte credora. Se encontrados ativos, ficará automaticamente formalizada penhora, com a impressão do extrato do sistema BACENJUD e juntada nos autos. Se o volume de ativos for inferior a R\$100,00, as verbas serão automaticamente liberadas. Alcançados ativos de pessoa jurídica, serão automaticamente transferidos para conta judicial, com liberação de eventual excesso. Alcançados ativos de pessoa física, ficarão momentaneamente bloqueados até que possa haver intimação da constrição.Em havendo advogado constituído, a intimação dar-se-á por meio de publicação na imprensa oficial do teor desta decisão, com menção do resultado da ordem.Em não havendo advogado constituído, o gabinete encaminhará o feito para cumprimento de ato via cartório, se já recolhidas as despesas para tanto, salvo gratuidade, caso em que o cumprimento dar-se-á de plano.Caso não recolhidas, a parte credora deverá promover o recolhimento a partir a publicação da ciência da penhora.Com o recolhimento, o gabinete encaminhará o feito para o fluxo de cumprimento, independentemente de nova decisão. Intime-se. PORT: Ciência do resultado da ordem de bloqueio de ativos: contas zeradas."

Santos, 22 de março de 2018.

Selma de Souza Carvalho Pereira dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo legal sem que a parte exequente tenha se manifestado nos autos. Nada Mais. Santos, 29 de maio de 2018. Eu, ____, Luiz Fernando Correa Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência sobre a certidão supra.

Tendo em vista o decurso do prazo sem manifestação, requeira a parte credora o que entender de direito ao prosseguimento do feito em cinco dias. Nada sendo requerido, serão os autos remetidos ao arquivo, onde permanecerá suspensa a execução (art. 921, III, CPC).

Nada Mais. Santos, 29 de maio de 2018. Eu, ____, Luiz Fernando Correa Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0220/2018, foi disponibilizado na página 1753/1761 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Zuleika Iona Sanches Barreto Justo (OAB 68281/SP)

Teor do ato: "Ciência sobre a certidão supra.Tendo em vista o decurso do prazo sem manifestação, requeira a parte credora o que entender de direito ao prosseguimento do feito em cinco dias. Nada sendo requerido, serão os autos remetidos ao arquivo, onde permanecerá suspensa a execução (art. 921, III, CPC)."

Santos, 6 de junho de 2018.

Rosana Aquino do Nascimento Santos
Coordenador

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****10ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo legal sem que viesse aos autos qualquer manifestação da parte credora. Certifico mais e finalmente que, nesta data remeto os autos ao arquivo. Nada Mais. Santos, 25 de julho de 2018. Eu, ____, Luiz Fernando Correa Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE SANTOS.

Processo nº **1006140-74.2015.8.26.0562**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA

GONZALEZ CONDE, por sua advogada e bastante procuradora no final assinada, nos autos da presente **AÇÃO DE COBRANÇA – PROCEDIMENTO SUMÁRIO** que move em face de **ESPÓLIO de LUCIANO CASTRO GONZALEZ** e de **ESPÓLIO de LAURA VALLEJO CASTRO**, representados por LIDNEY CASTRO VALLEJO, vem respeitosamente à presença de V. Exa., para requerer a juntada das certidões das transcrições da unidade 22 e da garagem nº 07, visando a realização de penhoras com fulcro no §1º do artigo 845 do NCPC que deverá recair sobre:

- **O APARTAMENTO Nº 22, localizado no 4º pavimento do EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE, situado na Avenida Ana Costa nº 499, em Santos-SP, constituído de vestíbulo, living, dois dormitórios, banheiro, cozinha, quarto de empregada, área de serviço e WC. de empregada, contendo a área total construída de 111,30 m2, correspondendo-lhe uma parte ideal no terreno equivalente a 2,6621% do seu todo, confrontando pela frente com a área de recuo lateral esquerda do prédio, na divisa com o prédio número 21 da Praça Independência, pelo lado direito com o apartamento de final 1, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 3 e pelos fundos, em parte com o apartamento de final 1, em parte com a área de circulação comum e em parte com o apartamento de final 3, conforme descrito na certidão objeto da transcrição nº 72.530 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. O imóvel objeto da presente matrícula acha-se cadastrado Pela Prefeitura Municipal de Santos sob o nº 65.028.020.018.**

- **A GARAGEM Nº 7, situada no pavimento térreo nos fundos do terreno do EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE, situado na Avenida Ana Costa nº 499, em Santos-SP, contendo uma área de 16,65 m², correspondendo-lhe uma parte ideal no terreno equivalente a 034251% de seu todo, confrontando pela frente com a área externa dos fundos do prédio que serve de circulação, do lado esquerdo com a área lateral de recuo e circulação na divisa com o prédio nº 497, da Av. Ana Costa, do lado direito com a área comum e nos fundos com o corpo do edifício, conforme descrito na certidão objeto da transcrição nº 72.530 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos.**

Para atendimento ao disposto no artigo 844 do NCPC, vem com todo o acatamento requerer a V. Exa. que determine que o registro das penhoras seja realizado pela Serventia, através do sistema on line da ARISP.

Vem por derradeiro, requerer que os imóveis penhorados sejam avaliados por oficial de justiça.


Termos em que,

P. deferimento.

Santos, 20 de setembro de 2018

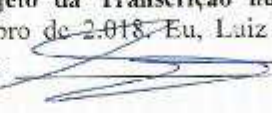
ZULEIKA IONÁ SANCHES BARRETO JUSTO
Advogada OAB- SP 68.281


DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM




3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. Nivaldo Lucato de Souza
OFICIAL

CERTIFICA a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Ofício, a seu cargo, deles, no de número 3-BO, de Transcrição das Transmissões, as fls. 173, em data de 11 de dezembro de 1.969, consta a **Transcrição número 72.530**, pela qual o **DR. LUCIANO CASTRO GONZALEZ**, brasileiro, médico, casado com **LAURA VALLEJO CASTRO**, domiciliado em Santos, na Rua Castro Alves, número 63, houve na Partilha em inventário do **Espólio de AUREA GONZALEZ DE CONDE**, julgada em 10/12/1968, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Santos, Dr. Victor Tiegi, por sentença que transitou em julgado, no valor de NCr\$ 29.142.88, conforme Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo transmitente, datado de 31/12/1968, subscrito pelo escrevente autorizado do cartório do 2o. Ofício Cível da Comarca de Santos, Waldemar Nogueira e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Victor Tieghi e aditamento de 26/07/1969, subscrito pelo escrevente autorizado, Roberto Alves Cabral e assinado pelo MM. Juiz, Dr. R.W.B. Monteiro. - Além de outros imóveis, mais **"O APARTAMENTO número 22, localizado no 4º pavimento do EDIFÍCIO AUREA GONZALEZ CONDE, situado nesta cidade, na Avenida Ana Costa, número 499**, constituído de vestibulo, living, dois dormitórios, banheiro, cozinha, quarto de empregada, área de serviço e WC, de empregada, contendo a área total construída de 111,30 metros quadrados, correspondendo-lhe uma parte ideal no terreno equivalente a 2,6621% do seu todo, confrontando pela frente com a área de recuo lateral esquerda do prédio, na divisa com o prédio número 21 da Praça da Independência, pelo lado direito com o apartamento de final 1, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 3 e pelos fundos, em parte com o apartamento de final 1, em parte com a área de circulação comum e em parte com o apartamento de final 3". *(Transcrições anteriores: 36.580, 17.661, 6.844 e 33.967 deste Ofício)*. CERTIFICA mais que dos mesmos livros, não consta que **LUCIANO CASTRO GONZALEZ** e sua mulher **LAURA VALLEJO CASTRO**, hajam alienado, constituído hipoteca legal, convencional ou judiciária, instituído ônus reais ou feito contrato de locação com a cláusula do artigo 576 do Código Civil, bem como ação real, pessoal e reipersecutoria sobre **"O APARTAMENTO número 22, localizado no 4º pavimento do EDIFÍCIO AUREA GONZALEZ CONDE, situado nesta cidade, na Avenida Ana Costa, número 499, objeto da Transcrição número 72.530, supra descrita"**. Dou fé. Santos, 14 de setembro de 2.018. Eu, Luiz Fernando Stipanich, escrevente autorizado, a digitei e assino:




Protocolo número 282974. -	
Valor cobrado pela Certidão	
Ao Serventuário	R\$ 30,69
Ao Estado	R\$ 8,72
Ao Ipesp	R\$ 5,97
Ao Reg. Civil	R\$ 1,62
Tr. Justiça	R\$ 2,11
Mins. Público	R\$ 1,47
Ao Imp. Município	R\$ 0,61
TOTAL	R\$ 51,19
Recibo	




Avenida São Francisco, 31 - altos - Centro - Santos/SP - CEP: 11013-201
Fone: (13) 3213-2828 - Fax: (13) 3219-1998 - www.3risantos.com.br e-mail: 3risantos@uol.com.br

3º Ofício de Registro de Imóveis
Comarca de Santos - SP


12374-5-AA 249831

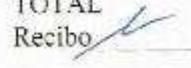





3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. Nivaldo Lucato de Souza
OFICIAL

CERTIFICA a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Ofício, a seu cargo, deles, no de número 3-BO, de Transcrição das Transmissões, as fls. 173, em data de 11 de dezembro de 1.969, *consta a Transcrição número 72.530*, pela qual **LUCIANO CASTRO GONZALEZ**, brasileiro, médico, casado com **LAURA VALLEJO CASTRO**, domiciliado em Santos, na Rua Castro Alves, número 63, houve na Partilha em inventário do **Espólio de AUREA GONSALEZ DE CONDE**, julgada em 10/12/1968, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Santos, Dr. Victor Tieghi, por sentença que transitou em julgado, no valor de NCr\$ 29.142,88, conforme Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo transmitente, datado de 31/12/1968, subscrito pelo escrevente autorizado do cartório do 2o. Ofício Cível da Comarca de Santos, Waldemar Nogueira e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Victor Tieghi e aditamento de 26/07/1969, subscrito pelo escrevente autorizado, Roberto Alvares Cabral e assinado pelo MM. Juiz, Dr. R.W.B. Monteiro, - Além de outros imóveis, mais **"A GARAGEM número 7, situada no pavimento térreo nos fundos do terreno do EDIFÍCIO AUREA GONZALEZ CONDE, situado nesta cidade, na Avenida Ana Costa, número 499, contendo uma área de 16,65 mts2, correspondendo-lhe uma parte ideal no terreno equivalente a 0,34251% de seu todo, confrontando pela frente com a área externa dos fundos do prédio que serve de circulação, do lado esquerdo com a área lateral de recuo e circulação na divisa com o prédio número 497, da Av. Ana Costa, do lado direito com a área comum e nos fundos com o corpo do edifício"**. (*Transcrições anteriores n. 36.580, 17.661, 6.844 e 33.967 deste Ofício*). CERTIFICA mais que dos mesmos livros, não consta que **LUCIANO CASTRO GONZALEZ** e sua mulher **LAURA VALLEJO CASTRO**, hajam alienado, constituído hipoteca legal, convencional ou judiciária, instituído ônus reais ou feito contrato de locação com a cláusula do artigo 576 do Código Civil, bem como ação real, pessoal e reipersecutória sobre **"A GARAGEM número 7, situada no pavimento térreo nos fundos do terreno do EDIFÍCIO AUREA GONZALEZ CONDE, situado nesta cidade, na Avenida Ana Costa, número 499, objeto da Transcrição número 72.530, supra descrita"**. Dou fê. Santos, 14 de setembro de 2.018. Eu, Luiz Fernando Stipanich, escrevente autorizado, a digitei e assino:




Protocolo número 282974. -	
Valor cobrado pela Certidão	
Ao Serventuário	R\$ 30,69
Ao Estado	R\$ 8,72
Ao Ipesp	R\$ 5,97
Ao Reg. Civil	R\$ 1,62
Tr. Justiça	R\$ 2,11
Mins. Público	R\$ 1,47
Ao Imp. Município	R\$ 0,61
TOTAL	R\$ 51,19
Recibo	



Avenida São Francisco, 31 - altos - Centro - Santos/SP - CEP: 11013-201
Fone: (13) 3213-2828 - Fax: (13) 3219-1998 - www.3risantos.com.br e-mail: 3risantos@uol.com.br

3º Ofício de Registro de Imóveis
Comarca de Santos - SP

12374-5-AA 249832





3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - SP

Av. São Francisco, 31 - Altos - CEP: 11013-201 - Fone: (13) 3213 2828
CNPJ: 51.653.715/0001-84 - www.3nsantos.com.br

Bel. Nivaldo Lucato de Souza

Recibo referente ao protocolo de certidão: 282974

Recebi a importância abaixo, correspondente ao pagamento das custas e emolumentos pelo fornecimento da certidão expedida por esta Serventia com base no protocolo acima, estando as parcelas discriminadas como segue:

TRANSER.	
Oficial.....	R\$ 61,38
Estado.....	R\$ 17,44
IPESP.....	R\$ 11,94
Sinoreg.....	R\$ 3,24
Tribunal de Justiça.....	R\$ 4,22
Município.....	R\$ 1,22
Ministério Público.....	R\$ 2,94
Total.....	R\$ 102,38

JENNIFFER VIEIRA DA SILVA
AUXILIAR

Depósitos:	R\$ 102,38	Retirei a certidão a que se refere este recibo e o eventual saldo.
Saldo a receber:	R\$ 0,00	Santos, 20 de setembro de 2018.
Saldo a devolver:	R\$ 0,00	COND. ED. AUREA GONZALEZ

RG: _____

Impresso em 20/09/2018 às 14:05:04h



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Alonso Beltrame Júnior**

Vistos.

Fls.38/42: defiro.

Livre-se termo de penhora do bem imóvel de propriedade da parte executada, (box nº 07, e, apto. nº 22 do Edifício Áurea Gonzalez Conde), ficando o representante legal dos Espólios, Lidney Castro Vallejo, constituído como depositário. **Tão logo lavrado o termo, promova-se o registro eletrônico da penhora.**

Após, **mediante o prévio recolhimento da diligência para o Oficial de Justiça**, expeça-se mandado para avaliação do bem e intimação dos executados, de todos os atos praticados (construção, nomeação e avaliação).

Int.

Santos, 01 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0433/2018, foi disponibilizado na página 1129/1138 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Zuleika Iona Sanches Barreto Justo (OAB 68281/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.38/42: defiro. Lavre-se termo de penhora do bem imóvel de propriedade da parte executada, (box nº 07, e, apto. nº 22 do Edifício Áurea Gonzalez Conde), ficando o representante legal dos Espólios, Lidney Castro Vallejo, constituído como depositário. Tão logo lavrado o termo, promova-se o registro eletrônico da penhora. Após, mediante o prévio recolhimento da diligência para o Oficial de Justiça, expeça-se mandado para avaliação do bem e intimação dos executados, de todos os atos praticados (construção, nomeação e avaliação). Int."

Santos, 3 de outubro de 2018.

Regina Aparecida Espindola Sant'Anna
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE SANTOS.

Processo nº **1006140-74.2015.8.26.0562**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ

CONDE, por sua advogada e bastante procuradora no final assinada, nos autos da presente **AÇÃO DE COBRANÇA – PROCEDIMENTO SUMÁRIO** que move em face de **ESPÓLIO de LUCIANO CASTRO GONZALEZ** e de **ESPÓLIO de LAURA VALLEJO CASTRO**, representados por LIDNEY CASTRO VALLEJO, vem respeitosamente à presença de V. Exa. com todo acatamento, e em atendimento ao r. despacho de fls. para requerer a juntada da taxa para expedição da **CARTA DE INTIMAÇÃO** dos Executados, a ser encaminhada para o endereço constante da **Av. Gerson Maturani nº 408 – apto. 13 – Jardim Praiano – Guarujá/SP – CEP. 11440-280.**

Termos em que,
 P. deferimento.
 Santos, 05 de outubro de 2018

ZULEIKA IONÁ SANCHES BARRETO JUSTO
Advogada OAB- SP 68.281

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZULEIKA IONA SANCHES BARRETO JUSTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/10/2018 às 15:22, sob o número WSTS18703472701. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006140-74-2015.8.26.0562 e código 289355E9.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018100515160203
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE	RG	CPF	CNPJ	54.350.756/0001-90
Nº do processo	10061407420158260596	Unidade	10ª Vara Cível de Santos		
Endereço				Código	120-1
Histórico	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE: COND. ED. ÁUREA GONZALEZ CONTE EXECUTADO: ESPÓLIO DE LUCIANO CASTRO GONZALEZ E OUTRA (22 e B. 07)			Valor	30,00
				Total	30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 300051174005 | 112015435075 | 560001902038



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018100515160203
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE	RG	CPF	CNPJ	54.350.756/0001-90
Nº do processo	10061407420158260596	Unidade	10ª Vara Cível de Santos		
Endereço				Código	120-1
Histórico	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE: COND. ED. ÁUREA GONZALEZ CONTE EXECUTADO: ESPÓLIO DE LUCIANO CASTRO GONZALEZ E OUTRA (22 e B. 07)			Valor	30,00
				Total	30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 300051174005 | 112015435075 | 560001902038



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018100515160203
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE	RG	CPF	CNPJ	54.350.756/0001-90
Nº do processo	10061407420158260596	Unidade	10ª Vara Cível de Santos		
Endereço				Código	120-1
Histórico	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE: COND. ED. ÁUREA GONZALEZ CONTE EXECUTADO: ESPÓLIO DE LUCIANO CASTRO GONZALEZ E OUTRA (22 e B. 07)			Valor	30,00
				Total	30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 300051174005 | 112015435075 | 560001902038



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/10/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.16.58
5537905537

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ZULEIKA IONA S B JUSTO *
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 3.688-9
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000000-0	30005117400-5
	11201543507-5	56000190203-8
Data do pagamento		05/10/2018
Valor Total		30,00

=====

DOCUMENTO: 100508
AUTENTICACAO SISBB:
6.EF1.7C2.7F5.C30.626



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)

4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**

Em Santos, aos 16 de outubro de 2018, no Cartório da 10ª Vara Cível, do Foro de Santos, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **o APARTAMENTO n° 22, localizado no 4º pavimento do EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE, situado na Avenida Ana Costa n° 499, em Santos-SP, constituído de vestíbulo, living, dois dormitórios, banheiro, cozinha, quarto de empregada, área de serviço e WC de empregada, contendo a área total construída de 111,30 m², correspondendo-lhe uma parte ideal no terreno equivalente a 2,6621% do seu todo, confrontando pela frente com a área de recuo lateral esquerda do prédio, na divisa com o prédio número 21 da Praça Independência, pelo lado direito com o apartamento de final 1, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 3 e pelos fundos, em parte com o apartamento de final 1, em parte com a área de circulação comum e em parte com o apartamento de final 3. Registrado sob a matrícula n° 72.530 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos.**

- a GARAGEM n° 7, situada no pavimento térreo nos fundos do terreno do EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE, situado na Avenida Ana Costa n° 499, em Santos-SP, contendo uma área de 16,65 m², correspondendo-lhe uma parte ideal no terreno equivalente a 0,34251% de seu todo, confrontando pela frente com a área externa dos fundos do prédio que serve de circulação, do lado esquerdo com a área lateral de recuo e circulação na divisa com o prédio n° 497, da Av. Ana Costa, do lado direito com a área comum e nos fundos com o corpo do edifício. Registrado sob a matrícula n° 72.530 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Lidney Castro Vallejo, CPF n° n/c. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez/Espólio de Laura Vallejo Castro, na pessoa do invent. Lidney Castro Vallejo e outro**

Destinatário(a):

Espólio de Luciano Castro Gonzalez/Espólio de Laura Vallejo Castro, na pessoa do invent. Lidney Castro Vallejo
 Avenida Gerson Maturani, 408, apto.13, Jardim Praiano
 Guarujá-SP
 CEP 11440-280

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A), como inventariante**, da **PENHORA** que recaiu sobre o bem imóvel de propriedade da parte executada (box nº 07, e, apto. nº 22 do Edifício Áurea Gonzalez Conde). Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 16 de outubro de 2018. André Augusto Angelini, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

19/10/2018
LOTE: 50912

fls. 51

DESTINATÁRIO

Espólio de Luciano Castro Gonzalez

Avenida Gerson Maturani, 408, apto.13, Jardim Praiano

Guarujá, SP

11440-280

AR855236192JF

AVISO



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 23/10/18 14:19 h

2ª 24/10/18 17:35 h

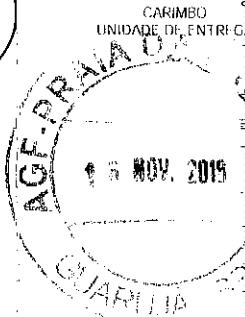
3ª 25/10/18 12:45 h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



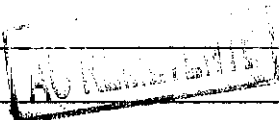
ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



Este documento é copia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, litigado nos autos em 21/11/2018 as 02:02. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/prestadigital/poair/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006140742015.8.2.00662 e código 325-118C.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	21/11/2018
Solicitante:	TIAGO HELDO PITOMBEIRA JUNIOR
Nº do Processo:	1006140-74.2015.8.26.0562
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000240803	Santos - 03º Cartório



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência do protocolo de averbação via Arisp, cabendo a parte credora providenciar o recolhimento das custas, quando intimada.

Nada Mais. Santos, 21 de novembro de 2018. Eu, ____, Tiago Helder Pitombeira Júnior, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0504/2018, foi disponibilizado na página 1346/1366 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Zuleika Iona Sanches Barreto Justo (OAB 68281/SP)

Teor do ato: "Ciência do protocolo de averbação via Arisp, cabendo a parte credora providenciar o recolhimento das custas, quando intimada."

Santos, 23 de novembro de 2018.

Regina Aparecida Espindola Sant'Anna
Escrevente Técnico Judiciário

ARISP - Penhora Online - Valor de Custas

no-reply@arisp.com.br

Enviado: sexta-feira, 23 de novembro de 2018 15:40**Para:** TIAGO HELDO PITOMBEIRA JUNIOR; dra.zuleika@uol.com.br

Prezado(a) Senhor(a) TIAGO HELDO PITOMBEIRA JUNIOR

O valor das custas referente ao pedido de penhora PH000240803 é de **R\$ 508,13**.

Abaixo as informações do cartório judicial que realizou a solicitação:

Número do processo: **1006140-74.2015.8.26.0562**

Exequente(s): **CONDOMINIO EDIFICIO DONA AUREA GONZALEZ DE CONDE**

Estado: **São Paulo**

Comarca: **SANTOS**

Foro: **Central**

Vara: **10 OFICIO CÍVEL**

Nº OAB: **68281**

Protocolo de Penhora (PH): **PH000240803**

Clique [aqui](#) para gerar o boleto para pagamento.

Para acompanhar a solicitação de penhora, clique [aqui](#).

IMPORTANTE:

Não será necessário o envio do comprovante do boleto bancário à ARISP. Após efetuar o pagamento, o Registro de Imóveis responsável enviará para o cartório judicial solicitante a certidão digital com o registro realizado.

▪

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do Registradores.
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail [servicedesk@registradores.org.br](mailto: servicedesk@registradores.org.br).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência a parte credora do documentos de fls.55 onde consta que deve providenciar o recolhimento das custas no referido boleto, visando a averbação da penhora.

Nada Mais. Santos, 23 de novembro de 2018. Eu, ____, Tiago Helder Pitombeira Júnior, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0509/2018, foi disponibilizado na página 1181/1192 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Zuleika Iona Sanches Barreto Justo (OAB 68281/SP)

Teor do ato: "Ciência a parte credora do documentos de fls.55 onde consta que deve providenciar o recolhimento das custas no referido boleto, visando a averbação da penhora."

Santos, 27 de novembro de 2018.

Rosana Aquino do Nascimento Santos
Coordenador

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE SANTOS.

Processo nº **1006140-74.2015.8.26.0562**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE, por sua advogada e bastante procuradora no final assinada, nos autos da presente **AÇÃO DE COBRANÇA – PROCEDIMENTO SUMÁRIO** que move em face de **ESPÓLIO de LUCIANO CASTRO GONZALEZ** e de **ESPÓLIO de LAURA VALLEJO CASTRO**, representados por LIDNEY CASTRO VALLEJO, vem respeitosamente à presença de V. Exa. com todo acatamento, para requerer a juntada da comprovação do recolhimento das custas – ARISP, visando a averbação da constrição.

Termos em que,
P. deferimento.
Santos, 06 de dezembro de 2018

ZULEIKA IONÁ SANCHES BARRETO JUSTO
Advogada OAB- SP 68.281

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM

Instruções para impressão e pagamento deste boleto:

CLIQUE COM O BOTÃO DIREITO DO MOUSE SOBRE O BOLETO E ESCOLHA A OPÇÃO "IMPRIMIR"

Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.

Configure a impressora para utilizar qualidade de impressão Normal. Não utilize as opções Rastreamento ou Econômica.

Imprima em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.

Corte nas dimensões indicadas. Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.

1514
fls. 59



Banco Itaú S.A. [341-7]

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAÇ. BANCÁRIO ME SMO APOS O VENCIMENTO		Vencimento: 14/12/2018	
BENEFICIÁRIO: REGISTRADORES.ORG.BR		Agência/Código beneficiário: 034901893-7	
CNPJ: 66.287.839/0001-04			
Endereço do beneficiário: AV PAULISTA 1775 ANDAR 15 BELA VISTA SÃO PAULO SP 01310-200			
Data do documento: 23/11/18	No. do documento: 16082399	Especie dos DM	Acerto: N
		Data Processamento: 23/11/18	Nosso Número: 176/10082399-3
		Quantidade:	Valor: 508,13
		(I) Valor do Documento: 508,13	
		(II) Descrição/Abatimento:	
		(III) Mora/Multa:	
		(IV) Valor Cobrado:	
		CNPJ/CPF - 54350756000100	

BRADESCO

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

Data: 07/12/2018 Hora: 18:08:11
 Agência: 1802 Teresopolis - RJ - Aut: 227 Int: 0085
 Código de barras: 943517618028228
 0349018930001037756000000010
 Banco Beneficiário: 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
 R. SOLIST Beneficiário:
 ACSC REGISTRADORES INHIB SP
 Nome do Beneficiário:
 ACSC REGISTRADORES INHIB SP
 CPF/CNPJ do Beneficiário: 66.287.839/0001-04

DI CARRAS ELETRONICOS

Autenticação mecânica

Instituição Receptora: 237 BANCO BRADESCO S.A.

Nome Pagador: GOMERIO EDIFICIO BOM ARCA
 CPF/CNPJ do Pagador: 654.358.755/0001-90

ruiz de Cande.

Data de Vencimento: 14/12/2018
 Valor: 508,13

4/12/2018, mas por favor, não siga esta data, preciso do boleto para que a penhora seja averbada.

Desconto:
 Abatimento:
 Bonificação:
 Multa:
 Juros:

Italo.

Valor Cobrado: 508,13

Atenção: este boleto não tem validade se for impresso em mensagem, e-mail ou sistema de SMS. Utilize o aplicativo Itaú para garantir a validade.

Pagamento realizado de acordo com:

Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, deverá ser guardado para apresentação ao beneficiário, quando requisitado.

Não Bradesco
 SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
 Cancelamento, Recuperação e Informações
 0800 704 3000
 Atendimento: Aditivo de Italo - 0800 727 8000
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

ro de 2018 15-40
 2018.com.br
 Valor de Custas:

Ovidiana - 0800 727 8000
 Atendimento de segunda a sexta-feira
 das 08h às 18h, exceto feriados

16082399 508,13 (R\$)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZULEIKA IONA SANCHES BARRETO JUSTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2018 às 14:22, sob o número WSTS18704239822. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006140-74.2015.8.26.0562 e código 33E23DA.



CERTIFICA

a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Ofício, a seu cargo, deles, no de número 3-BO, de Transcrição das Transmissões, as fls. 173, em data de 11 de dezembro de 1.969, consta a Transcrição número 72.530, pela qual LUCIANO CASTRO GONZALEZ, brasileiro, médico, casado com LAURA VALLEJO CASTRO, domiciliado em Santos, na Rua Castro Alves, número 63, houve na Partilha em inventário do Espólio de AUREA GONZALEZ DE CONDE, julgada em 10/12/1968, pelo MM. juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santos, Dr. Victor Tiegi, por sentença que transitou em julgado, no valor de NCr\$ 29.142,88, conforme Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo transmitente, datado de 31/12/1968, suscrito pelo escrevente autorizado do cartório do 2º. Ofício Cível da Comarca de Santos, Waldemar Nogueira e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Victor Tieghi e aditamento de 26/07/1969, suscrito pelo escrevente autorizado, Roberto Alves Cabral e assinado pelo MM. Juiz, Dr. R.W.B. Monteiro, - Além de outros imóveis, mais "A GARAGEM número 7, situada no pavimento térreo nos fundos do terreno do EDIFÍCIO AUREA GONZALEZ CONDE, situado nesta cidade, na Avenida Ana Costa, número 499, contendo uma área de 16,65 mts2, correspondendo-lhe uma parte ideal no terreno equivalente a 0,34251% de seu todo, confrontando pela frente com a área externa dos fundos do prédio que serve de circulação, do lado esquerdo com a área lateral de recuo e circulação na divisa com o prédio número 497, da Av. Ana Costa, do lado direito com a área comum e nos fundos com o corpo do edifício". (Transcrições anteriores n. 36.580, 17.661, 6.844 e 33.967 deste Ofício). CERTIFICA mais que, a margem da transcrição n. 72.530, constam quatro averbações feitas em 07 de dezembro de 2.018, a saber: NÚMERO 01 - Pela Certidão expedida em 21/11/2.018 às 18:39:50, pela Vara do 10º. Ofício Cível da Comarca de Santos - SP, procedo esta averbação, à margem da transcrição n. 72.530, para ficar constando o falecimento de LAURA VALLEJO CASTRO, ocorrido em 26 de maio de 1.990, à vista da certidão de óbito (Matrícula n. 122671.01.55.1990.4.00058.130.0018063-38), expedida em 22 de novembro de 2.017, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º. Subdistrito de Santos - SP. NÚMERO 02 - Pela Certidão referida na averbação n. 01, procedo esta averbação, à margem da transcrição n. 72.530, para ficar constando o falecimento de LUCIANO CASTRO GONZALEZ, ocorrido em 18 de junho de 1.992, à vista da certidão de óbito (Matrícula n. 123018.01.55.1992.4.00094.005.0065470-62), expedida em 22 de novembro de 2.017, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º. Subdistrito da Comarca de Santos - SP. NÚMERO 03 - Pela Certidão referida na averbação n. 01, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Processo n. 1006140-74.2015.8.26.0562), tendo como exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DONA AUREA GONZALEZ DE CONDE, inscrito no CNPJ/MF. sob n. 54.350.756/0001-90, e como executados: Espólio de LAURA VALLEJO CASTRO; e, Espólio de LUCIANO CASTRO GONZALEZ, inscritos no CPF. sob n. 017.165.148-00, procedo esta averbação, à margem da transcrição n. 72.530, para ficar constando que, o apartamento n. 22 do Condomínio Edifício Dona Aurea Gonzalez de Conde, descrito sob n. 04 desta transcrição, FOI PENHORADO em 16/10/2.018, pelo valor de R\$ 68.844,90 (inclusive outro imóvel). Sendo nomeados como depositários: Espólio de LAURA VALLEJO CASTRO; e, Espólio de LUCIANO CASTRO GONZALEZ. - NÚMERO 04 - Pela Certidão referida na averbação n. 01, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Processo n. 1006140-74.2015.8.26.0562), tendo como exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DONA AUREA GONZALEZ DE

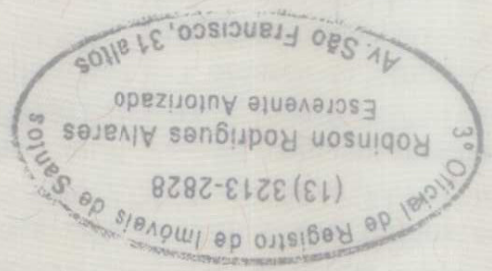
tendo como exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DONA AUREA GONZALEZ DE



12374-5-AA 257889

3º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Santos - SP

CONDE, e como executados: *Espólio de LAURA VALLEJO CASTRO*; e, *Espólio de LUCIANO CASTRO GONZALEZ*, todos anteriormente qualificados, procedo esta averbação, à margem da transcrição nº. 72.530, para ficar constando que, a garagem nº. 7 do Condomínio Edifício Dona Aurea Gonzalez de Conde, descrita sob nº. 05 desta transcrição, **FOI PENHORADA** em 16/10/2018, pelo valor de R\$ 68.844,90 (inclusive outro imóvel). Sendo nomeados como depositários: *Espólio de LAURA VALLEJO CASTRO*; e, *Espólio de LUCIANO CASTRO GONZALEZ*.- CERTIFICA finalmente que, dos mesmos livros, além da penhora acima, não consta que LUCIANO CASTRO GONZALEZ e sua mulher LAURA VALLEJO CASTRO, hajam alienado, constituído hipoteca legal, convencional ou judiciária, instituído ônus reais ou feito contrato de locação com a cláusula do artigo 576 do Código Civil, sobre "A GARAGEM número 7, situada no pavimento térreo nos fundos do terreno do EDIFÍCIO AUREA GONZALEZ CONDE, situado nesta cidade, na Avenida Ana Costa, número 499, objeto da Transcrição número 72.530, supra descrita". Dou fé. Santos, 07 de dezembro de 2018. Eu, Robinson Rodrigues Alvares, escrevente autorizado, a digitei e assino:



Protocolo número 217496 -

Valor cobrado pela Certidão	R\$	30,69
Ao Serventário	R\$	8,72
Ao Estado	R\$	5,97
Ao Ipeesp	R\$	1,62
Ao Reg. Civil	R\$	2,11
Tr. Justiça	R\$	1,47
Mins. Público	R\$	0,61
Ao Imp. Município	R\$	51,19
TOTAL	R\$	51,19

Selo Digital - 1237453C30000000774101D
 Site - <https://selodigital.tjsp.jus.br/consulta>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência da certidão de registro, averbada com a penhora (fls.60/61). Providencie a parte credora o recolhimento das diligências visando a expedição do mandado, como determinado na decisão de fls.43.

Nada Mais. Santos, 12 de dezembro de 2018. Eu, ____, Tiago Helder Pitombeira Júnior, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0538/2018, foi disponibilizado na página 1077/1086 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Zuleika Iona Sanches Barreto Justo (OAB 68281/SP)

Teor do ato: "Ciência da certidão de registro, averbada com a penhora (fls.60/61). Providencie a parte credora o recolhimento das diligências visando a expedição do mandado, como determinado na decisão de fls.43."

Santos, 14 de dezembro de 2018.

Rosana Aquino do Nascimento Santos
Coordenador

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE SANTOS.

Processo nº **1006140-74.2015.8.26.0562**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE, por sua advogada e bastante procuradora no final assinada, nos autos da presente **AÇÃO DE COBRANÇA - PROCEDIMENTO SUMÁRIO** que move em face de **ESPÓLIO de LUCIANO CASTRO GONZALEZ** e de **ESPÓLIO de LAURA VALLEJO CASTRO**, representados por LIDNEY CASTRO VALLEJO, vem respeitosamente à presença de V. Exa. com todo acatamento, para requerer a juntada da guia referente a condução do Sr. Oficial de Justiça devidamente recolhida para intimar da penhora realizada.

Termos em que,
P. deferimento.
Santos, 14 de dezembro de 2018

ZULEIKA IONÁ SANCHES BARRETO JUSTO
Advogada OAB- SP 68.281

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM

14/12/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:09:28
553705537 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ZULEIKA IONA S B JUSTO *
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 3.688-9

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284422600700019483171277430000007710
NR. DOCUMENTO 121.402
NOSSO NUMERO 28442260000019483
CONVENIO 02844226
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AG/COD. BENEFICIARIO 5537/00950000
DATA DE VENCIMENTO 19/12/2018
DATA DO PAGAMENTO 14/12/2018
VALOR DO DOCUMENTO 77,10
VALOR COBRADO 77,10

=====

NR.AUTENTICACAO A.B67.FAE.415.B65.COD
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.226007 00019.481175 1 77430000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5537-9 / 950000-6	Data Emissão 14/12/2018	Vencimento 19/12/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMINIO EDIFICIO AUREA GONZALEZ CONDE	Nosso Número 28442260000019481	Número Documento 19481	Valor do documento 77,10

Instruções Autenticação mecânica
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMINIO EDIFICIO AUREA GONZALEZ CONDE** do Depósito: **19481** Número do Processo: **100614074201582605624**
Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO AUREA GONZALEZ CONDE** Vara Judicial: **10 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2015**
Nome do Réu: **ESPÓLIOS DE LUCIANO CASTRO GONZALEZ E OUTROS** / Fórum: **SANTOS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **1ª via - PROCESSO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.226007 00019.481175 1 77430000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5537-9 / 950000-6	Data Emissão 14/12/2018	Vencimento 19/12/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMINIO EDIFICIO AUREA GONZALEZ CONDE	Nosso Número 28442260000019481	Número Documento 19481	Valor do documento 77,10

Instruções Autenticação mecânica
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMINIO EDIFICIO AUREA GONZALEZ CONDE** do Depósito: **19481** Número do Processo: **100614074201582605624**
Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO AUREA GONZALEZ CONDE** Vara Judicial: **10 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2015**
Nome do Réu: **ESPÓLIOS DE LUCIANO CASTRO GONZALEZ E OUTROS** / Fórum: **SANTOS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **2ª via - ESCRIVÃO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.226007 00019.481175 1 77430000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5537-9 / 950000-6	Data Emissão 14/12/2018	Vencimento 19/12/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMINIO EDIFICIO AUREA GONZALEZ CONDE	Nosso Número 28442260000019481	Número Documento 19481	Valor do documento 77,10

Instruções Autenticação mecânica
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMINIO EDIFICIO AUREA GONZALEZ CONDE** do Depósito: **19481** Número do Processo: **100614074201582605624**
Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO AUREA GONZALEZ CONDE** Vara Judicial: **10 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2015**
Nome do Réu: **ESPÓLIOS DE LUCIANO CASTRO GONZALEZ E OUTROS** / Fórum: **SANTOS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **3ª via - ESCRIVÃO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.226007 00019.481175 1 77430000007710

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 19/12/2018
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5537-9 / 950000-6
Data do Documento 14/12/2018	Nº do documento 19481	Nosso número 28442260000019481
Carteira 17/35	Espécie	(=) Valor do documento 77,10

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) (-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil. (-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado
77,10

Pagador
CONDOMINIO EDIFICIO AUREA GONZALEZ CONDE CPF/CNPJ: 54.350.756/0001-90
AVENIDA ANA COSTA DE 343/344 AO FIM - LADO IMPAR 499, GONZAGA
SANTOS -SP CEP:11060-003
Sacador/Avalista Código de baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Para expedir mandado.

Nada Mais. Santos, 08 de janeiro de 2019. Eu, ____, Tiago Heldo Pitombeira Júnior, Chefe de Seção Judiciária.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
10ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **562.2019/005013-9**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 10ª Vara Cível do Foro de Santos, Dr(a). José Alonso Beltrame Júnior, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

AVALIAÇÃO do apto 22 do Edifício Áurea Gonzalez Conde, situado na Av. Ana Costa nº 499 - Santos/SP., conforme termo de penhora e intimação do ESPÓLIO DE LUCIANO CASTRO GONZALEZ, CPF 017.165.148-00, Avenida Gerson Maturani, 408, apto.13, Jardim Praiano, CEP 11440-280, Guarujá - SP na pessoa de seu inventariante LIDNEY CASTRO VALLEJO, da avaliação e penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias (artigos 513, caput e 917, § 1º, do CPC).

Segue termo de penhora.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 28 de janeiro de 2019. Rosana Aquino do Nascimento Santos, Coordenador.

Guia nº 19481 valor R\$ 77,10

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Zuleika Iona Sanches Barreto Justo

Endereço: Doutor Adhemar de Figueiredo Lira, 55, Centro - CEP 11013-175, Santos-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.
Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

56220190050139


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **Renata Dos Santos (17403)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 562.2019/005013-9 dirigi-me à Av. Ana Costa, 499/22, Bairro Gonzaga, Santos e procedi à avaliação do imóvel, conforme auto em anexo, tendo sido franqueada a entrada pelo Sr. Luis Osni Phelipe. Certifico mais que me dirigi à Rua Gerson Maturani, 408/13, Jardim Praiano, Guarujá por diversas vezes, não conseguindo localizar o inventariante Lidney Castro Vallejo, tendo em 11/02 buscado informações com o zelador João o qual não soube informar o endereço residencial de Lidney, apenas que é na cidade de Santos. Diante do exposto, não consegui intimar o espólio de Luciano Castro Gonzalez na pessoa do inventariante. O referido é verdade e dou fé.

Santos, 08 de março de 2019.

Número de Cotas: Justiça Paga
 Guia 28442260000019481 – \$77,10



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SANTOS/SP

AUTO DE AValiação

Aos 11 (ONZE) dias do mês de FEVEREIRO
 do ano de 2019, nesta Comarca de Santos, à
AV ANA COSTA Bairro
GONZAGA nº 499 Ap. nº 22,
 compareci eu, Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar cumprimento ao
 respeitável mandado, junto, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara e
 Respectivo Cartório, nos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
 Processo nº 1006140-74.2015.8.26.0562 Requerido por
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE
 em face ESPÓLIO DE LUCIANO CASTRO GONZALEZ

Preenchidas as formalidades legais,

PROCEDI À AVALIAÇÃO DO APARTAMENTO 22 DO EDIFÍ-
 CIO ÁUREA GONZALEZ CONDE, SITUADO À AV. ANA COSTA,
 499, BAIRRO GONZAGA, SANTOS, EM R\$ 444.000,00 (QUA-
 TROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), ESTAN-
 DO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO

[Assinatura] Oficial de Justiça nº 319098-A9



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte credora sobre a certidão do oficial de justiça cumprida parcialmente, bem como, ciência do auto de avaliação do imóvel.

Nada Mais. Santos, 01 de abril de 2019. Eu, ____, Selma de Souza Carvalho Pereira dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0119/2019, foi disponibilizado na página 1138/1145 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Zuleika Iona Sanches Barreto Justo (OAB 68281/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte credora sobre a certidão do oficial de justiça cumprida parcialmente, bem como, ciência do auto de avaliação do imóvel."

Santos, 3 de abril de 2019.

Quitéria Catellan da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que a parte executada tenha apresentado impugnação a penhora e avaliação realizado nos autos. Nada Mais. Santos, 31 de maio de 2019. Eu, ____, Luiz Fernando Correa Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência da certidão supra.

Ante o decurso do prazo, diga a parte credora em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Santos, 31 de maio de 2019. Eu, ____, Luiz Fernando Correa Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0218/2019, foi disponibilizado na página 1279/1297 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Zuleika Iona Sanches Barreto Justo (OAB 68281/SP)

Teor do ato: "Ciência da certidão supra. Ante o decurso do prazo, diga a parte credora em termos de prosseguimento."

Santos, 4 de junho de 2019.

Selma de Souza Carvalho Pereira dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE SANTOS.Processo nº **1006140-74.2015.8.26.0562/01****CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE, por sua advogada e bastante procuradora no final assinada, nos autos da presente **AÇÃO DE COBRANÇA – PROCEDIMENTO SUMÁRIO** que move em face de **ESPÓLIO de LUCIANO CASTRO GONZALEZ** e de **ESPÓLIO de LAURA VALLEJO CASTRO**, representados por LIDNEY CASTRO VALLEJO, vem respeitosamente à presença de V. Exa., para expor e requerer o que segue abaixo:

A r. Decisão de fls. 43 deferiu o pedido de penhora e avaliação da unidade 22, e da garagem nº 07, tendo sido lavrado corretamente, o Termo de Penhora, às fls. 49.

Através da certidão do 3º Registro de Imóveis de Santos, acostada às fls. 60/61, verifica-se que através do sistema ARISP foram corretamente feitas as averbações à margem da Transcrição nº 72.530 sob os NÚMEROS 03 e 04, para fazer constar que foram penhorados o apartamento 22 e a garagem nº 07.

Ocorre que na fase de avaliação, no mandado de avaliação de fls. 68 constou que o Oficial de Justiça procedesse à avaliação do apartamento 22, **sem fazer menção à garagem nº 07**, resultando em que o Auto de Avaliação de fls. 70 fosse lavrado somente em relação ao apartamento 22.

Desta forma, para o integral cumprimento da r. Decisão de fls. 43, vem com todo o acatamento requerer a V.Exa. que determine o aditamento do r. mandado de fls. 68, no sentido de que o sr. Oficial de Justiça promova a avaliação da garagem n° 07, e complemente o Auto de Avaliação de fls. 70, no tocante à avaliação da garagem.

Termos em que,

P. deferimento.

Santos, 04 de junho de 2019

ZULEIKA IONÁ SANCHES BARRETO JUSTO
Advogada OAB- SP 68.281

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Alonso Beltrame Júnior**

Vistos.

Fls.75/76: de fato, no mandado de fls.68 não constou a determinação para avaliação da garagem nº 07, o que deve ser retificado.

Adite-se o mandado para que o Oficial proceda a avaliação da garagem nº 07 que também pertence ao executado, instruindo-se com cópia do termo de fls.49, e certidão de fls.60/61.

Cumpra-se por determinação judicial.

Intime-se.

Santos, 05 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0250/2019, foi disponibilizado na página 1302/1316 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Zuleika Iona Sanches Barreto Justo (OAB 68281/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.75/76: de fato, no mandado de fls.68 não constou a determinação para avaliação da garagem nº 07, o que deve ser retificado. Adite-se o mandado para que o Oficial proceda a avaliação da garagem nº 07 que também pertence ao executado, instruindo-se com cópia do termo de fls.49, e certidão de fls.60/61. Cumpra-se por determinação judicial. Intime-se."

Santos, 7 de junho de 2019.

Selma de Souza Carvalho Pereira dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
10ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos -SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADITAMENTO

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Documento de Origem: **<< Informação indisponível >>**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **562.2019/035326-3**

DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

ESPÓLIO DE LUCIANO CASTRO GONZALEZ, Brasileiro, CPF 017.165.148-00, com endereço à Avenida Gerson Maturani, 408, apto.13, Jardim Praiano, CEP 11440-280, Guarujá - SP na pessoa de seu inventariante **LIDNEY CASTRO VALLEJO**.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 10ª Vara Cível do Foro de Santos, Dr(a). José Alonso Beltrame Júnior, na forma da lei,

ADITA o presente mandado de AVALIAÇÃO extraído do processo acima indicado, A FIM DE: **que se proceda a avaliação da garagem nº 07 do apto 22 do Edifício Áurea Gonzalez Conde, situado na Av. Ana Costa nº 499 – Santos/SP – CEP.: 11060-003** ; de acordo com o seguinte despacho: " Vistos. Fls.75/76: de fato, no mandado de fls.68 não constou a determinação para avaliação da garagem nº 07, o que deve ser retificado. Adite-se o mandado para que o Oficial proceda a avaliação da garagem nº 07 que também pertence ao executado, instruindo-se com cópia do termo de fls.49, e certidão de fls.60/61. Cumpra-se por determinação judicial. Intime-se."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 12 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Zuleika Iona Sanches Barreto Justo
 Endereço: Doutor Adhemar de Figueiredo Lira, 55, Centro - CEP 11013-175, Santos-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

56220190353263



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTOS

Auto de Avaliação

Aos 03 (TRÊS) dias do mês de Julho de 2019, na Comarca de Santos, Estado de São Paulo, à Av. Ana Costa, 499, garagem 07 do apto 22, Gonzaga, nos Autos de Cumprimento de Sentença, nº 1006140-74.2015.8.26.0562, da 10ª. Vara Cível, ação movida por Condomínio Edifício Aurea Gonzalez Conde contra Espólio de Luciano castro Gonzalez; e preenchidas as formalidades legais, passei a proceder a avaliação do imóvel em R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais.

Em seguida, lavrei este auto que lido e achado conforme, vai assinado por mim.

Oficial de Justiça:

Silvia C. Toledo

Quiteria C. B. Lourenço



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTOS

Auto de Avaliação

Aos 03 (TRÊS) dias do mês de Julho de 2019, na Comarca de Santos, Estado de São Paulo, à Av. Ana Costa, 499, garagem 07 do apto 22, Gonzaga, nos Autos de Cumprimento de Sentença, nº 1006140-74.2015.8.26.0562, da 10ª. Vara Cível, ação movida por Condomínio Edifício Aurea Gonzalez Conde contra Espólio de Luciano castro Gonzalez; e preenchidas as formalidades legais, passei a proceder a avaliação do imóvel em R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Em seguida, lavrei este auto que lido e achado conforme, vai assinado por mim.

Oficial de Justiça:

x *Felipe B. Toledo*

x *Quirton L. L. L. L.*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **Lilian Beatriz Almeida E Silva De Toledo (26191)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2019/035326-3 dirigi-me ao endereço: Av. Ana Costa nº 499, garagem 07 e apto. 22, Gonzaga, Cep 11060-003, em Santos/SP, onde procedi à AVALIAÇÃO do imóvel, conforme auto em anexo. Certifico também, que deixei de proceder à intimação, pois fui informada pelo Sr. Luis, que o inventariante do espólio não se encontra estabelecido no local e que seu endereço lhe é ignorado. Certifico mais, que me encaminhei ao outro endereço do mandado, situado na Av. Gerson Maturani nº 408, apto. 13, Jardim Praiano, Cep 11440-280, em Guarujá/SP, onde deixei de proceder à intimação do Sr. Lidney Castro Vallejo, inventariante do espólio executado, pois fui informada pelo zelador, Sr. João e pelo faxineiro, Sr. Francisco, que o apartamento se encontra fechado, pertence à família, porém não aparece ninguém há mais de seis meses e que nada mais sabem informar. Face ao exposto, devolvo o mandado, para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Santos, 28 de julho de 2019.

Número de Cotas: 03 – Determinação Judicial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte credora acerca da certidão do Oficial de Justiça.

Nada Mais. Santos, 02 de agosto de 2019. Eu, ____, Quitéria Catellan da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0333/2019, foi disponibilizado na página 1185/1193 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Zuleika Iona Sanches Barreto Justo (OAB 68281/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte credora acerca da certidão do Oficial de Justiça."

Santos, 6 de agosto de 2019.

Cristina Neves Peres
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que a parte exequente tenha se manifestado nos autos. Nada Mais. Santos, 01 de outubro de 2019. Eu, ____, Rosana Aquino do Nascimento Santos, Coordenador.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência sobre a certidão supra.

Tendo em vista o decurso do prazo sem manifestação, requeira a parte credora o que entender de direito ao prosseguimento do feito em cinco dias. Nada sendo requerido, serão os autos remetidos ao arquivo, onde permanecerá suspensa a execução (art. 921, III, CPC).

Nada Mais. Santos, 01 de outubro de 2019. Eu, ____, Rosana Aquino do Nascimento Santos, Coordenador.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0420/2019, foi disponibilizado na página 989/1000 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Zuleika Iona Sanches Barreto Justo (OAB 68281/SP)

Teor do ato: "Ciência sobre a certidão supra. Tendo em vista o decurso do prazo sem manifestação, requeira a parte credora o que entender de direito ao prosseguimento do feito em cinco dias. Nada sendo requerido, serão os autos remetidos ao arquivo, onde permanecerá suspensa a execução (art. 921, III, CPC)."

Santos, 3 de outubro de 2019.

Selma de Souza Carvalho Pereira dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE SANTOS.

Processo nº 1006140-74.2015.8.26.0562/01

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE, por sua advogada e bastante procuradora no final assinada, nos autos da presente **AÇÃO DE COBRANÇA - PROCEDIMENTO SUMÁRIO** que move em face de **ESPÓLIO de LUCIANO CASTRO GONZALEZ** e de **ESPÓLIO de LAURA VALLEJO CASTRO**, representados por LIDNEY CASTRO VALLEJO, vem respeitosamente à presença de V. Exa. com todo acatamento, para expor e requerer o que abaixo segue:

Conforme certidão lançada pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 82 onde informa ter procedido a avaliação do imóvel, mas que, no entanto, **deixou de intimar o Inventariante dos Espólios por não haver êxito em encontrar o Inventariante.**

Vem nesta oportunidade, o Exequente para requerer seja expedida **CARTA DE INTIMAÇÃO** para o endereço constante da **Av. Senador Feijó nº 191 - sala 15 - Centro - Santos/SP - cep. 11015-503**

Termos em que,
P. deferimento.
Santos, 22 de outubro de 2019

ZULEIKA IONÁ SANCHES BARRETO JUSTO
Advogada OAB- SP 68.281

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE SANTOS.

Processo nº 1006140-74.2015.8.26.0562/01

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE, por sua advogada e bastante procuradora no final assinada, nos autos da presente **AÇÃO DE COBRANÇA - PROCEDIMENTO SUMÁRIO** que move em face de **ESPÓLIO de LUCIANO CASTRO GONZALEZ** e de **ESPÓLIO de LAURA VALLEJO CASTRO**, representados por LIDNEY CASTRO VALLEJO, vem respeitosamente à presença de V. Exa. com todo acatamento, para expor e requerer o que abaixo segue:

Conforme certidão lançada pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 82 onde informa ter procedido a avaliação do imóvel, mas que, no entanto, **deixou de intimar o Inventariante dos Espólios por não haver êxito em encontrar o Inventariante.**

Vem nesta oportunidade, o Exequente para requerer seja expedida **CARTA DE INTIMAÇÃO** para o endereço constante da **Av. Senador Feijó nº 191 - sala 15 - Centro - Santos/SP - cep. 11015-503**

Termos em que,
P. deferimento.
Santos, 22 de outubro de 2019

ZULEIKA IONÁ SANCHES BARRETO JUSTO
Advogada OAB- SP 68.281

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Promova a parte autora/credora o recolhimento da despesa postal necessária.

Nada Mais. Santos, 24 de outubro de 2019. Eu, ____, Quitéria Catellan da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0452/2019, foi disponibilizado na página 1278/1295 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Zuleika Iona Sanches Barreto Justo (OAB 68281/SP)

Teor do ato: "Promova a parte autora/credora o recolhimento da despesa postal necessária."

Santos, 25 de outubro de 2019.

Regina Aparecida Espindola Sant'Anna
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE SANTOS.

Processo nº 1006140-74.2015.8.26.0562/01

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE, por sua advogada e bastante procuradora no final assinada, nos autos da presente **AÇÃO DE COBRANÇA - PROCEDIMENTO SUMÁRIO** que move em face de **ESPÓLIO de LUCIANO CASTRO GONZALEZ** e de **ESPÓLIO de LAURA VALLEJO CASTRO,** representados por LIDNEY CASTRO VALLEJO, vem respeitosamente à presença de V. Exa. com todo acatamento, em atendimento ao ato ordinatório de 89 para requerer a juntada da taxa para expedição da competente **CARTA DE INTIMAÇÃO** que deverá ser endereçada para o endereço, sito **Av. Senador Feijó nº 191 - sala 15 - Centro - Santos/SP - cep. 11015-503**

Termos em que,
P. deferimento.
Santos, 25 de outubro de 2019

ZULEIKA IONÁ SANCHES BARRETO JUSTO
Advogada OAB- SP 68.281

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019102513084902

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE	RG	CPF	CNPJ 54.350.756/0001-90
Nº do processo 10061407420158260562	Unidade 10ª VARA CÍVEL	CEP	
Endereço			Código 120-1
Histórico CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE: O CONTRIBUINTE EXECUTADO: ESPÓLIO DE LAURA VALLEJO CASTRO E OUTRA (APTO. 22 E BOX 07)			Valor 29,10
			Total 29,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 291051174002 | 112015435075 | 560001909024



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019102513084902

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE	RG	CPF	CNPJ 54.350.756/0001-90
Nº do processo 10061407420158260562	Unidade 10ª VARA CÍVEL	CEP	
Endereço			Código 120-1
Histórico CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE: O CONTRIBUINTE EXECUTADO: ESPÓLIO DE LAURA VALLEJO CASTRO E OUTRA (APTO. 22 E BOX 07)			Valor 29,10
			Total 29,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 291051174002 | 112015435075 | 560001909024



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019102513084902

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE	RG	CPF	CNPJ 54.350.756/0001-90
Nº do processo 10061407420158260562	Unidade 10ª VARA CÍVEL	CEP	
Endereço			Código 120-1
Histórico CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE: O CONTRIBUINTE EXECUTADO: ESPÓLIO DE LAURA VALLEJO CASTRO E OUTRA (APTO. 22 E BOX 07)			Valor 29,10
			Total 29,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 291051174002 | 112015435075 | 560001909024



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZULEIKA IONA SANCHES BARRETO JUSTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/10/2019 às 13:21, sob o número WSTS19703887465. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10061407420158260562 e código 46632CD.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/10/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.11.09
5537905537

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ZULEIKA IONA S B JUSTO *
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 3.688-9
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86870000000-3	29105117400-2	
	11201543507-5	56000190902-4	
Data do pagamento		25/10/2019	
Valor Total		29,10	

=====

DOCUMENTO: 102502
AUTENTICACAO SISBB:
F.979.93E.5C0.6D0.70C



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Autos em termos para expedição da carta de intimação.

Nada Mais. Santos, 29 de outubro de 2019. Eu, ____, Quitéria Catellan da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez**

Destinatário(a):
 Lidney Castro Vallejo
 Avenida Senador Feijo, 191, sala 15, Centro
 Santos-SP
 CEP 11015-503

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre o(s) seguinte(s) bem(ns): o **APARTAMENTO nº 22, localizado no 4º pavimento do EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE, situado na Avenida Ana Costa nº 499, em Santos-SP, Registrado sob a matrícula nº 72.530 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos; a GARAGEM nº 7, situada no pavimento térreo nos fundos do terreno do EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE, situado na Avenida Ana Costa nº 499, em Santos-SP, Registrado sob a matrícula nº 72.530 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Lidney Castro Vallejo, CPF nº n/c, estando **INTIMADO(A)**, ainda, da **AVALIAÇÃO**, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 08 de novembro de 2019. André Augusto Angelini, Escrevente Técnico Judiciário.

**Digital**13/11/2019
LOTE: 72160**DESTINATÁRIO**

Lidney Castro Vallejo

Avenida Senador Feijo, 191, sala 15, Centro

Santos, SP

11015-503

AR124868751JF

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 18/11/19 12:43 h

2ª 21/11/19 13:34 h

3ª 25/11/19 14:53 h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input checked="" type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.
CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA**BV**
 RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
 Noemia Gomes da Silva
 Ag. Correios Ativ. Com
 Matrícula 8.904.628-5
 AC Santos / SPM

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte credora ante o AR negativo/Certidão negativa.

Nada Mais. Santos, 13 de janeiro de 2020. Eu, ____, Rosana Aquino do Nascimento Santos, Coordenador.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0027/2020, foi disponibilizado na página 1058/1073 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Zuleika Iona Sanches Barreto Justo (OAB 68281/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte credora ante o AR negativo/Certidão negativa."

Santos, 4 de fevereiro de 2020.

Cristina Neves Peres
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE SANTOS.

Processo nº 1006140-74.2015.8.26.0562/01

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE, por sua advogada e bastante procuradora no final assinada, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move em face de **ESPÓLIO de LUCIANO CASTRO GONZALEZ** e de **ESPÓLIO de LAURA VALLEJO CASTRO**, representados por LIDNEY CASTRO VALLEJO, vem respeitosamente à presença de V. Exa. com todo acatamento, em atendimento ao r. despacho de fls. para expor e requerer o que abaixo segue:

Não há dúvidas de que o Inventariante - Lidney Castro Vallejo se furta em receber notificações/citações/intimações, visto que em outro processo onde figura no pólo passivo, onde o Exequente consta no polo ativo, proc. nº 1022360-79.2017.8.26.0562 que tramita perante a D. 4ª Vara Cível desta Comarca, foi citado por hora certa, no mesmo endereço que foi informado neste processo, ou seja: **Av. Senador Feijó nº 191 - sala 15 - Centro - Santos/SP - cep. 11015-503**, sendo que constituiu advogado.

Tendo em vista a informação prestada no instrumento de mandato, que se requer a juntada para comprovação do alegado, vem requerer a este R. Juízo que determine a expedição da **CARTA DE INTIMAÇÃO** para o endereço constante da

**Rua Marechal Pego Júnior nº 137 – sala 03 – Bairro Centro – Santos/SP –
cep. 11013-500.**

Requer neste ato a juntada da taxa para
postagem.

Termos em que,
P. deferimento.
Santos, 12 de fevereiro de 2020

ZULEIKA IONÁ SANCHES BARRETO JUSTO
Advogada OAB- SP 68.281

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **Lidney Castro Vallejo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 2.430.889 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 265.363.238.15, residente e domiciliado na Rua. Marechal Pego Junior, 137 sala 03, Bairro: Centro – Santos/SP – Cep: 11013-500, neste ato, nomeia e constitui sua bastante procuradores a advogada **Giseli Barbosa de Santana Melo**, brasileira, casada, devidamente inscrita na OAB/SP sob nº 339.066 com escritório nesta Cidade de Santos – Estado de São Paulo, na Av. Ana Costa nº 160, conj. 84 – Bairro Vila Mathias – Cep.: 11.060-000 – Tel.: (13) 3222.53.09 e 3223-6239 – e-mail: gisele_580@hotmail.com a quem confere amplos e gerais poderes compreendidos nas cláusulas “Ad Judicia” e “Extra Judicia”, para defender quaisquer direitos da Outorgante perante qualquer Foro, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, para tanto, requerer, alegar, contestar, replicar, solicitar e obter vista de processos, prestar declarações, ajuizar recursos em qualquer Instância, inclusive recursos administrativos, fazer acordo, acordar, transigir, desistir, receber e dar quitação, realizar levantamentos de depósitos judiciais, levantar depósitos ou valores perante os depositários públicos, Caixa Econômica Federal ou Estadual, receber intimações, promover quaisquer medidas ou processos preparatórios, originários ou incidentes, fazer interpelações, sustações, retificações, ratificações, notificações judiciais ou extra-judiciais, justificações, vistorias, depósitos e exames periciais e medidas cautelares de qualquer natureza, mandados de segurança. Os Outorgados poderão substabelecer os poderes aqui conferidos, no todo ou em parte, com ou sem reservas, podendo praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Especificamente para o processo nº 1022360-79.2017.8.26.0562 em curso perante a 4ª Vara Cível de Santos.**

Santos, 03 de fevereiro de 2020.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZULEIKA IONA SANCHES BARRETO JUSTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/02/2020 às 17:43, sob o número WSTS20700417141. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006140-74-2015.8.26.0562 e código 4CBB29A.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020021217381809
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	CONDOMINIO EDIFICIO AUREA GONZALEZ DE CONDE	RG	CPF	CNPJ	54.350.756/0001-90	
Nº do processo	10061407420158260562	Unidade	10ª Vara Cível	CEP		
Endereço				Código	120-1	
Histórico	CUMOPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE: COND. ED. ÁUREA GONZALEZ DE CONDE EXECUTADO: ESP. LUCIANO VALEJJO E OUTRA (UN. 22 E BOX. 7)			Valor	29,10	
					Total	29,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020021217381809
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	CONDOMINIO EDIFICIO AUREA GONZALEZ DE CONDE	RG	CPF	CNPJ	54.350.756/0001-90	
Nº do processo	10061407420158260562	Unidade	10ª Vara Cível	CEP		
Endereço				Código	120-1	
Histórico	CUMOPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE: COND. ED. ÁUREA GONZALEZ DE CONDE EXECUTADO: ESP. LUCIANO VALEJJO E OUTRA (UN. 22 E BOX. 7)			Valor	29,10	
					Total	29,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



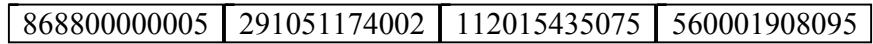
Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020021217381809
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	CONDOMINIO EDIFICIO AUREA GONZALEZ DE CONDE	RG	CPF	CNPJ	54.350.756/0001-90	
Nº do processo	10061407420158260562	Unidade	10ª Vara Cível	CEP		
Endereço				Código	120-1	
Histórico	CUMOPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE: COND. ED. ÁUREA GONZALEZ DE CONDE EXECUTADO: ESP. LUCIANO VALEJJO E OUTRA (UN. 22 E BOX. 7)			Valor	29,10	
					Total	29,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/02/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.39.09
5537905537

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ZULEIKA IONA S B JUSTO *
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 3.688-9
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86880000000-5	29105117400-2	
	11201543507-5	56000190809-5	
Data do pagamento		12/02/2020	
Valor Total		29,10	

=====

DOCUMENTO: 021204
AUTENTICACAO SISBB:
B.0E8.835.4EC.464.9EB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Autos em termos para expedição da carta de citação/intimação.

Nada Mais. Santos, 17 de fevereiro de 2020. Eu, ____, Roberta Prestes Juns, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez**

Destinatário(a):
 Lidney Castro Vallejo
 Rua Marechal Pego Junior, 137, conj 03, Vila Nova
 Santos-SP
 CEP 11013-500

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre o(s) seguinte(s) bem(ns): o **APARTAMENTO nº 22, localizado no 4º pavimento do EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE, situado na Avenida Ana Costa nº 499, em Santos-SP, Registrado sob a matrícula nº 72.530 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos; a GARAGEM nº 7, situada no pavimento térreo nos fundos do terreno do EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE, situado na Avenida Ana Costa nº 499, em Santos-SP, Registrado sob a matrícula nº 72.530 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Lidney Castro Vallejo, CPF nº n/c, estando **INTIMADO(A)**, ainda, da **AVALIAÇÃO**, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 02 de março de 2020. André Augusto Angelini, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

 05/03/2020
 LOTE: 77731

ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

DESTINATÁRIO

Lidney Castro Vallejo

Rua Marechal Pego Junior, 137, conj 03, Vila Nova

Santos, SP

11013-500

AR125101820JF


ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

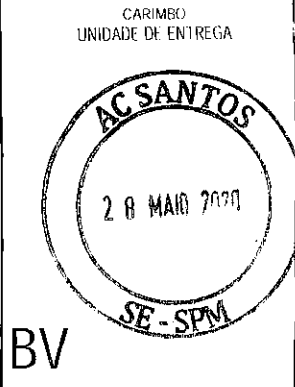
 1ª

 2ª

 3ª

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input checked="" type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

AO REMETENTE


BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte credora ante o AR negativo/Certidão negativa.

Nada Mais. Santos, 02 de junho de 2020. Eu, ____, Rosana Aquino do Nascimento Santos, Coordenador.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0204/2020, foi disponibilizado na página 1358 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Zuleika Iona Sanches Barreto Justo (OAB 68281/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte credora ante o AR negativo/Certidão negativa."

Santos, 4 de junho de 2020.

Rosana de Melo Menezes
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que a parte exequente tenha se manifestado nos autos. Nada Mais. Santos, 08 de julho de 2020. Eu, ____, MAKI FUKUI, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência sobre a certidão supra.

Tendo em vista o decurso do prazo sem manifestação, requeira a parte credora o que entender de direito ao prosseguimento do feito em cinco dias. Nada sendo requerido, serão os autos remetidos ao arquivo, onde permanecerá suspensa a execução (art. 921, III, CPC).

Nada Mais. Santos, 08 de julho de 2020. Eu, ____, MAKI FUKUI, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0258/2020, foi disponibilizado na página 1055 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Zuleika Iona Sanches Barreto Justo (OAB 68281/SP)

Teor do ato: "Ciência sobre a certidão supra. Tendo em vista o decurso do prazo sem manifestação, requeira a parte credora o que entender de direito ao prosseguimento do feito em cinco dias. Nada sendo requerido, serão os autos remetidos ao arquivo, onde permanecerá suspensa a execução (art. 921, III, CPC)."

Santos, 10 de julho de 2020.

Rosana de Melo Menezes
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo legal sem que viesse aos autos qualquer manifestação da parte credora em termos de prosseguimento. Certifico mais e finalmente que, nesta data remeto os autos ao arquivo. Nada Mais. Santos, 22 de julho de 2020. Eu, ____, MAKI FUKUI, Escrevente Técnico Judiciário.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE SANTOS.

Processo nº **1006140-74.2015.8.26.0562/01**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE, por sua advogada e bastante procuradora no final assinada, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move em face de **ESPÓLIO de LUCIANO CASTRO GONZALEZ** e de **ESPÓLIO de LAURA VALLEJO CASTRO**, representados por LIDNEY CASTRO VALLEJO, vem respeitosamente à presença de V. Exa. com todo acatamento, para expor e requerer o que abaixo segue:

Como informado a este R. Juízo, o Inventariante se furta em receber notificações/intimações/citações, sendo que nos autos que tramitaram perante a D. 04ª Vara Cível desta Comarca - proc. nº 1022360-79.2017.8.26.0562 o Inventariante foi citado por Hora Certa, como se comprova através da certidão em anexo.

Nesta conformidade, vem requerer:

- 1.) A expedição de mandado, a fim de que o Sr. Oficial de Justiça entendendo que o Inventariante está se furtando em receber

a intimação, que seja intimado por Hora Certa, para o ato requiere a juntada da guia referente a condução de Oficial de Justiça;

- 2.) O r. mandado deverá ser expedido à **Av. Senador Feijó nº 191 - sala 15 - Centro - Santos/SP - cep. 11015-503.**

Requer neste ato a juntada da taxa para postagem.

Termos em que,
P. deferimento.
Santos, 07 de outubro de 2020

ZULEIKA IONÁ SANCHES BARRETO JUSTO
Advogada OAB- SP 68.281

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.226007 00048.381172 3 84060000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5537-9 / 950000-6	Data Emissão 07/10/2020	Vencimento 12/10/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMINIO EDIFICIO AUREA GONZALEZ DE CONDE	Nosso Número 28442260000048381	Número Documento 48381	Valor do documento 82,83

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMINIO EDIFICIO AUREA GONZALEZ DE CONDE** Depósito: **48381**

Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO AUREA GONZALEZ DE CONDE** Vara Judicial: **10 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **ESPÓLIOS DE LUCIANO CASTRO GONZALEZ E OUTROS** Marca/Fórum: **SANTOS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **10061407420158260528**

Ano Processo: **2015**

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.226007 00048.381172 3 84060000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5537-9 / 950000-6	Data Emissão 07/10/2020	Vencimento 12/10/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMINIO EDIFICIO AUREA GONZALEZ DE CONDE	Nosso Número 28442260000048381	Número Documento 48381	Valor do documento 82,83

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMINIO EDIFICIO AUREA GONZALEZ DE CONDE** Depósito: **48381**

Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO AUREA GONZALEZ DE CONDE** Vara Judicial: **10 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **ESPÓLIOS DE LUCIANO CASTRO GONZALEZ E OUTROS** Marca/Fórum: **SANTOS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **10061407420158260528**

Ano Processo: **2015**

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.226007 00048.381172 3 84060000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5537-9 / 950000-6	Data Emissão 07/10/2020	Vencimento 12/10/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMINIO EDIFICIO AUREA GONZALEZ DE CONDE	Nosso Número 28442260000048381	Número Documento 48381	Valor do documento 82,83

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMINIO EDIFICIO AUREA GONZALEZ DE CONDE** Depósito: **48381**

Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO AUREA GONZALEZ DE CONDE** Vara Judicial: **10 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **ESPÓLIOS DE LUCIANO CASTRO GONZALEZ E OUTROS** Marca/Fórum: **SANTOS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **10061407420158260528**

Ano Processo: **2015**

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.226007 00048.381172 3 84060000008283

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 12/10/2020	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5537-9 / 950000-6	
Data do Documento 07/10/2020	Nº do documento 48381	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 07/10/2020
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor
Nosso número 28442260000048381		(-) Valor do documento 82,83	

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
82,83

Pagador
CONDOMINIO EDIFICIO AUREA GONZALEZ DE CONDE CPF/CNPJ: 54.350.756/0001-90
AV. ANA COSTA 499, GONZAGA
SANTOS -SP CEP:11060-003

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



07/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:47:00
553705537 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ZULEIKA IONA S B JUSTO *
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 3.688-9

=====

BANCO DO BRASIL

0019000009028442260070004838117238406000008283

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

CONDOMINIO EDIFICIO AUREA GONZALEZ

CNPJ: 54.350.756/0001-90

NR. DOCUMENTO	100.701
NOSSO NUMERO	2844226000048381
CONVENIO	02844226
DATA DE VENCIMENTO	12/10/2020
DATA DO PAGAMENTO	07/10/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,83
VALOR COBRADO	82,83

NR.AUTENTICACAO	C.0B8.D61.87B.C7E.F9C
-----------------	-----------------------

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

4ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 28, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3604, Santos-SP - E-mail: santos4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1022360-79.2017.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Lidney Castro Vallejo**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Sérgio Augusto Heidrich Crochemore (26314)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2019/034875-8 dirigi-me ao endereço: sito à Av. Senador Feijó nº 191, centro de Santos, primeiramente em 17/06 às 16:00 hs., e aí sendo, após acionar por várias vezes a sala 15 via interfone, sem que fosse atendido, solicitei na loja ao lado, a ajuda da pessoa que também é responsável pelas salas comerciais daquela imóvel, Sr. Ronaldo Aguiar Elias, o qual ligou na referida sala e logo em seguida compareceu na portaria, onde fui atendido, a secretária do requerido, Sra. Mara, que após identificar-me, informou que o requerido, Sr. Lidney Castro Vallejo, não estava presente, mas estaria no local em 19/06 a partir das 14:00 hs., sendo que deixei um celular de contato. Certifico mais, que em prosseguimento as diligências, retornei ao local indicado, em 19/06 às 14:00 hs., e aí sendo, após novas dificuldades em ser atendido via interfone, fui a porta da sala 15, onde não localizei nem a parte requerida, nem a r. secretária, sendo atendido por um homem que declarou estar ali apenas cobrindo a ausência da Sra. Mara, nada sabendo informar a respeito da ausência do requerido, tendo então obtido um telefone de contato da Sra. Mara. Certifico mais, que após contato com a Sra. Mara, a mesma informou que o requerido, Sr. Lidney, só estaria presente naquele local, em razão do final de semana prolongado, no próximo dia útil, ou seja, segunda-feira, dia 24/06 a partir da 14:30 hs.. Diante disso, não havendo nem mesmo um contato via telefone por parte do requerido, somando-se ao histórico do mandado, inclusive com menção a "hora certa" e já suspeitando que a parte requerida poderia estar ocultando-se a fim de evitar a Citação, comuniquei a Sra. Mara, dando também conhecimento ao Administrador do prédio, Sr. Ronaldo, que retornaria então, de acordo com o art. 252 do CPC, no próximo dia útil, 24/06 às 14:30 hs., para proceder a Citação, portanto por hora certa. Certifico ainda, que em complementação as diligências, em 24/06 às 14:30 hs., retornei a Av. Senador Feijó nº 191, sala 15, centro de Santos, e aí sendo, como novamente não fui atendido no local (sala 15) e em contato telefônico fui informado pela Sra. Mara, que nem ela, nem o requerido estariam presentes no local e que a advogada do requerido entraria posteriormente em contato, nada mais. Diante disso, procedi a efetivação

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

4ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 28, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3604, Santos-SP - E-mail: santos4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

da CITACÃO POR HORA CERTA do requerido, Sr. Lidney Castro Vallejo, na pessoa do Administrador daquele prédio comercial, Sr. Ronaldo Aguiar Elias, por todo o conteúdo do mandado e de que será nomeado Curador Especial no caso de revelia do requerido, aceitando a contrafé oferecida e deixando de exarar sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Santos, 25 de junho de 2019.

Número de Cotas: 01 (uma) Cota Paga – Cond. Dep./Útil.: 79,59 – sendo 2,49 referente à GRD nº 027052 e 77,10 referente à GRD nº 026296

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE SANTOS.

Processo nº **1006140-74.2015.8.26.0562/01**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE, por sua advogada e bastante procuradora no final assinada, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move em face de **ESPÓLIO de LUCIANO CASTRO GONZALEZ** e de **ESPÓLIO de LAURA VALLEJO CASTRO**, representados por LIDNEY CASTRO VALLEJO, vem respeitosamente à presença de V. Exa. com todo acatamento, para expor e requerer o que abaixo segue:

Como se comprova através do r. despacho proferido nos autos do processo nº **1000321-36.1990.8.26.0562** que tramita perante a D. 01ª Vara da Família e Sucessões desta Comarca, o Inventariante - **Lidney Castro Valejo** faleceu.

Regularizando o processo de Inventário foi nomeado como **INVENTARIANTE FÁBIO KAUFFMAN CASTRO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG 27.801.359-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 153.190.148-48, residente e domiciliado na Rua Maceió nº 63 - apto. 904, Bairro Consolação - São Paulo/SP - cep. 01302-010, conforme se comprova pela Certidão de Inventariante.

Nesta conformidade, vem requerer se digne este R. Juízo determinar que seja o **Inventariante - Fábio Kauffman Castro** intimado da penhora realizada na unidade 22 e box 07 através de **Carta de Intimação** a ser endereçada para o seu endereço constante da **Rua Maceió nº 63 - apto. 904, Bairro Consolação - São Paulo/SP - cep. 01302-010.**

Termos em que,
P. deferimento.
Santos, 02 de março de 2021.

ZULEIKA IONÁ SANCHES BARRETO JUSTO
Advogada OAB- SP 68.281

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Alonso Beltrame Júnior**

Vistos.

Fls. 118/119: Por ora, nos termos do Comunicado nº 211/19 promova, o credor, a comprovação do recolhimento da taxa de desarquivamento no importe de 1,212 Ufesps – Guia FEDT. Código 206-2.

Após, tornem conclusos para análise dos pedidos.

Intime-se.

Santos, 03 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE SANTOS.

Processo nº 1006140-74.2015.8.26.0562/01

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE, por sua advogada e bastante procuradora no final assinada, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que move em face de ESPÓLIO de LUCIANO CASTRO GONZALEZ e de ESPÓLIO de LAURA VALLEJO CASTRO, representados por LIDNEY CASTRO VALLEJO, vem respeitosamente à presença de V. Exa. com todo acatamento, em atendimento ao r. despacho de fls. 122, para requerer a juntada da taxa referente ao desarquivamento, cumprindo assim, a determinação deste R. Juízo.

Termos em que,
P. deferimento.
Santos, 03 de março de 2021.

ZULEIKA IONÁ SANCHES BARRETO JUSTO
Advogada OAB- SP 68.281

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021030318241101
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE			54.350.756/0001-90
Nº do processo	Unidade	CEP	
10061407420158260562	10ª VARA CÍVEL DE SANTOS		
Endereço	Código		
	206-2		
Histórico	Valor		
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE: O CONTRIBUINTE EXECUTADOS: ESPÓLIO de LUCIANO CASTRO GONZALEZ E OUTRO			35,25
	Total		35,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 352551174007 | 120625435070 | 560001901015



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021030318241101
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE			54.350.756/0001-90
Nº do processo	Unidade	CEP	
10061407420158260562	10ª VARA CÍVEL DE SANTOS		
Endereço	Código		
	206-2		
Histórico	Valor		
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE: O CONTRIBUINTE EXECUTADOS: ESPÓLIO de LUCIANO CASTRO GONZALEZ E OUTRO			35,25
	Total		35,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 352551174007 | 120625435070 | 560001901015



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021030318241101
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE			54.350.756/0001-90
Nº do processo	Unidade	CEP	
10061407420158260562	10ª VARA CÍVEL DE SANTOS		
Endereço	Código		
	206-2		
Histórico	Valor		
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE: O CONTRIBUINTE EXECUTADOS: ESPÓLIO de LUCIANO CASTRO GONZALEZ E OUTRO			35,25
	Total		35,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 352551174007 | 120625435070 | 560001901015

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/03/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.26.00
5537905537

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ZULEIKA IONA S B JUSTO *
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 3.688-9

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86890000000-7 35255117400-7
12062543507-0 56000190101-5
Data do pagamento 03/03/2021
Valor Total 35,25
=====

DOCUMENTO: 030307
AUTENTICACAO SISBB:
6.087.FAC.250.0F2.EEF

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0112/2021, foi disponibilizado na página 1092/1097 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/03/2021. Considera-se a data de publicação em 08/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Zuleika Iona Sanches Barreto Justo (OAB 68281/SP)

Teor do ato: "Fls. 118/119: Por ora, nos termos do Comunicado nº 211/19 promova, o credor, a comprovação do recolhimento da taxa de desarquivamento no importe de 1,212 Ufesps Guia FEDT. Código 206-2. Após, tornem conclusos para análise dos pedidos. Intime-se."

Santos, 5 de março de 2021.

Selma de Souza Carvalho Pereira dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0112/2021, foi disponibilizado na página 1092/1097 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/03/2021. Considera-se a data de publicação em 08/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Zuleika Iona Sanches Barreto Justo (OAB 68281/SP)

Teor do ato: "Fls. 118/119: Por ora, nos termos do Comunicado nº 211/19 promova, o credor, a comprovação do recolhimento da taxa de desarquivamento no importe de 1,212 Ufesps Guia FEDT. Código 206-2. Após, tornem conclusos para análise dos pedidos. Intime-se."

Santos, 5 de março de 2021.

Selma de Souza Carvalho Pereira dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Alonso Beltrame Júnior**

Vistos.

Fls.118/119: intime-se o inventariante, como requerido.

Intime-se.

Santos, 08 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
10ª VARA CÍVEL
 Rua Bittencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez**

Destinatário(a):

FÁBIO KAUFFMAN CASTRO representando os Espólios de LUCIANO CASTRO GONZALEZ e LAURA VALLEJO CASTRO
 Rua Maceió, 63, apto. 904, Consolação
 São Paulo-SP
 CEP 01302-010

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recai sobre o(s) seguinte(s) bem(ns): o **APARTAMENTO nº 22, localizado no 4º pavimento do EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE, situado na Avenida Ana Costa nº 499, em Santos-SP, Registrado sob a matrícula nº 72.530 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos; a GARAGEM nº 7, situada no pavimento térreo nos fundos do terreno do EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE, situado na Avenida Ana Costa nº 499, em Santos-SP, Registrado sob a matrícula nº 72.530 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Lidney Castro Vallejo, CPF nº n/c, estando **INTIMADO(A)**, ainda, da **AVALIAÇÃO**, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 08 de março de 2021. Regina Celia Pereira Alves, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0118/2021, foi disponibilizado na página 1211/1220 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/03/2021. Considera-se a data de publicação em 11/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Zuleika Iona Sanches Barreto Justo (OAB 68281/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.118/119: intime-se o inventariante, como requerido. Intime-se."

Santos, 10 de março de 2021.

Selma de Souza Carvalho Pereira dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário



Digital

11/03/2021
LOTE: 100743



DESTINATÁRIO

FABIO KAUFFMAN CASTRO representando os Espolios de LUCIANO CASTRO GONZALEZ e LAURA VALLEJO CASTRO

Rua Maceio, 63, apto. 904, Consolacao

Sao Paulo, SP

01302-010

AR270407437JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

João Aparecido

DATA DE ENTREGA

10/03/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

JOAO APARECIDO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

56351501-8



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 03/04/2021. Para mais informações, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/estadocivil/ou-abrir/Confidencial_documento_de...
CDD VERGUEIRO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que a parte executada tenha se manifestado nos autos.

Nada Mais. Santos, 01 de junho de 2021. Eu, ____, Cristina Neves Peres, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência da certidão supra.

Ante o decurso do prazo, diga a parte credora em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Santos, 01 de junho de 2021. Eu, ____, Cristina Neves Peres, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0240/2021, foi disponibilizado na página 1131/1135 do Diário de Justiça Eletrônico em 07/06/2021. Considera-se a data de publicação em 08/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Zuleika Iona Sanches Barreto Justo (OAB 68281/SP)

Teor do ato: "Ciência da certidão supra. Ante o decurso do prazo, diga a parte credora em termos de prosseguimento."

Santos, 7 de junho de 2021.

Rosana de Melo Menezes
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE SANTOS.

Processo nº 1006140-74.2015.8.26.0562/01

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE, por sua advogada e bastante procuradora no final assinada, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move em face de **ESPÓLIO de LUCIANO CASTRO GONZALEZ** e de **ESPÓLIO de LAURA VALLEJO CASTRO**, representados por seu inventariante **Fábio Kauffman Castro**, vem respeitosamente à presença de V. Exa. com todo acatamento, em atendimento ao r. despacho de fls., para expor e requerer o que abaixo segue:

Foi o Inventariante devidamente intimado das penhoras realizadas sobre as unidades em débito, deixando, decorrer “*in albis*” o prazo para oferecer qualquer resistência à penhora.

Assim, vem requerer que seja nomeado, para realizar o praxeamento eletrônico dos imóveis penhorados nestes autos, a nomeação da empresa **HASTANET - Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. - (CNPJ Nº 11.032.535/0001-60) – www.hastanet.com.br - tel.: (11) 5052-9232, fax: (11) 5052-8302, contato@hastanet.com.br.**

Termos em que,
P. deferimento.
Santos, 19 de julho de 2021

ZULEIKA IONÁ SANCHES BARRETO JUSTO
Advogada OAB/SP 68.281

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE SANTOS.

Processo nº 1006140-74.2015.8.26.0562/01

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE, por sua advogada e bastante procuradora no final assinada, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move em face de **ESPÓLIO de LUCIANO CASTRO GONZALEZ** e de **ESPÓLIO de LAURA VALLEJO CASTRO**, representados por seu inventariante **Fábio Kauffman Castro**, vem respeitosamente à presença de V. Exa. com todo acatamento, para requerer a planilha atualizada do débito da **unidade 22 e box 07**, que perfaz o montante de **R\$156.254,92 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

Termos em que,
P. deferimento.
Santos, 26 de julho de 2021

ZULEIKA IONÁ SANCHES BARRETO JUSTO
Advogada OAB/SP 68.281

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM

Autor:		Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde							
Réu:		Espólios de Luciano Castro Gonzalez e de Laura Vallejo Castro							
		<u>Parâmetros de cálculo</u>							
Corr. Monetária:	TJSP	jul/21	80,027535	Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo					
Juros:	1%	simples mensais, aplicados a partir dos respectivos vencimentos - artigo 1.336, § 1º do CC							
Multa:	2%	=> débitos vencidos após 11/01/2003, nos termos do artigo 1.336, § 1º do CC							
Box - 07									
Mês/Ano	Vencto.	Valor original	Fator Vencto	Fator jul/21	Valor corrigido	Multa	Juros %	Juros R\$	Total
04/2014	05/05/2014	91,19	54,061280	80,027535	134,99	2,70	86	116,09	253,78
05/2014	05/06/2014	103,11	54,385647	80,027535	151,72	3,03	85	128,97	283,72
06/2014	10/07/2014	100,19	54,527049	80,027535	147,05	2,94	84	123,52	273,50
07/2014	05/08/2014	100,54	54,597934	80,027535	147,37	2,95	83	122,32	272,63
08/2014	05/09/2014	104,19	54,696210	80,027535	152,44	3,05	82	125,00	280,50
09/2014	05/10/2014	104,06	54,964221	80,027535	151,51	3,03	81	122,72	277,26
10/2014	05/11/2014	103,85	55,173085	80,027535	150,63	3,01	80	120,51	274,15
11/2014	10/12/2014	103,66	55,465502	80,027535	149,56	2,99	79	118,16	270,71
12/2014	08/01/2015	103,72	55,809388	80,027535	148,73	2,97	78	116,01	267,71
01/2015	05/02/2015	113,34	56,635366	80,027535	160,15	3,20	77	123,32	286,67
02/2015	05/03/2015	111,76	57,292336	80,027535	156,11	3,12	76	118,64	277,87
03/2015	09/04/2015	111,51	58,157450	80,027535	153,44	3,07	75	115,08	271,59
04/2015	09/05/2015	109,54	58,570367	80,027535	149,67	2,99	74	110,76	263,42
05/2015	09/06/2015	108,88	59,150213	80,027535	147,31	2,95	73	107,54	257,79
06/2015	09/07/2015	108,53	59,605669	80,027535	145,71	2,91	72	104,91	253,54
07/2015	09/08/2015	105,33	59,951381	80,027535	140,60	2,81	71	99,83	243,24
08/2015	09/09/2015	105,22	60,101259	80,027535	140,11	2,80	70	98,07	240,98
09/2015	09/10/2015	105,65	60,407775	80,027535	139,96	2,80	69	96,58	239,34
10/2015	09/11/2015	105,49	60,872914	80,027535	138,68	2,77	68	94,31	235,76
11/2015	09/12/2015	105,60	61,548603	80,027535	137,30	2,75	67	91,99	232,04
12/2015	09/01/2016	110,66	62,102540	80,027535	142,60	2,85	66	94,12	239,57
01/2016	09/02/2016	108,02	63,040288	80,027535	137,13	2,74	65	89,13	229,00
02/2016	05/03/2016	96,08	63,639170	80,027535	120,82	2,42	64	77,33	200,57
03/2016	05/04/2016	107,16	63,919182	80,027535	134,17	2,68	63	84,52	221,37
04/2016	05/05/2016	114,50	64,328264	80,027535	142,44	2,85	62	88,32	233,61
05/2016	05/06/2016	112,12	64,958680	80,027535	138,13	2,76	61	84,26	225,15
06/2016	10/07/2016	109,74	65,263985	80,027535	134,56	2,69	60	80,74	217,99
07/2016	05/08/2016	105,29	65,681674	80,027535	128,29	2,57	59	75,69	206,54
08/2016	10/09/2016	100,75	65,885287	80,027535	122,38	2,45	58	70,98	195,80
09/2016	05/10/2016	85,54	65,937995	80,027535	103,82	2,08	57	59,18	165,07
10/2016	05/11/2016	132,82	66,050089	80,027535	160,93	3,22	56	90,12	254,27
11/2016	05/12/2016	159,10	66,096324	80,027535	192,63	3,85	55	105,95	302,43
12/2016	05/01/2017	177,93	66,188858	80,027535	215,13	4,30	54	116,17	335,60
01/2017	05/02/2017	114,93	66,466851	80,027535	138,38	2,77	53	73,34	214,49
02/2017	05/03/2017	112,15	66,626371	80,027535	134,71	2,69	52	70,05	207,45
03/2017	10/04/2017	111,38	66,839575	80,027535	133,36	2,67	51	68,01	204,03
04/2017	10/05/2017	109,56	66,893046	80,027535	131,07	2,62	50	65,54	199,23
05/2017	10/06/2017	115,06	67,133860	80,027535	137,16	2,74	49	67,21	207,11
06/2017	10/07/2017	113,20	66,932458	80,027535	135,35	2,71	48	64,97	203,02
07/2017	10/08/2017	117,40	67,046243	80,027535	140,13	2,80	47	65,86	208,79
08/2017	10/09/2017	112,75	67,026129	80,027535	134,62	2,69	46	61,93	199,24
09/2017	10/10/2017	113,18	67,012723	80,027535	135,16	2,70	45	60,82	198,69
10/2017	10/11/2017	116,00	67,260670	80,027535	138,02	2,76	44	60,73	201,51
11/2017	10/12/2017	116,11	67,381739	80,027535	137,90	2,76	43	59,30	199,96
12/2017	10/01/2018	123,83	67,556931	80,027535	146,69	2,93	42	61,61	211,23

01/2018	10/02/2018	117,38	67,712311	80,027535	138,73	2,77	41	56,88	198,38
02/2018	10/03/2018	114,47	67,834193	80,027535	135,05	2,70	40	54,02	191,77
03/2018	10/04/2018	127,50	67,881676	80,027535	150,31	3,01	39	58,62	211,94
04/2018	10/05/2018	128,71	68,024227	80,027535	151,42	3,03	38	57,54	211,99
05/2018	10/06/2018	130,63	68,316731	80,027535	153,02	3,06	37	56,62	212,70
06/2018	10/07/2018	115,29	69,293660	80,027535	133,15	2,66	36	47,93	183,75
07/2018	10/08/2018	117,45	69,466894	80,027535	135,31	2,71	35	47,36	185,37
08/2018	10/09/2018	113,55	69,466894	80,027535	130,81	2,62	34	44,48	177,90
09/2018	10/10/2018	126,89	69,675294	80,027535	145,74	2,91	33	48,10	196,75
10/2018	10/11/2018	121,26	69,953995	80,027535	138,72	2,77	32	44,39	185,89
11/2018	10/12/2018	122,94	69,779110	80,027535	141,00	2,82	31	43,71	187,52
12/2018	10/01/2019	141,44	69,876800	80,027535	161,99	3,24	30	48,60	213,82
01/2019	10/02/2019	125,01	70,128356	80,027535	142,66	2,85	29	41,37	186,88
02/2019	10/03/2019	125,83	70,507049	80,027535	142,82	2,86	28	39,99	185,67
03/2019	10/04/2019	116,46	71,049953	80,027535	131,18	2,62	27	35,42	169,22
04/2019	10/05/2019	122,18	71,476252	80,027535	136,80	2,74	26	35,57	175,10
05/2019	10/06/2019	116,15	71,583466	80,027535	129,85	2,60	25	32,46	164,91
06/2019	10/07/2019	113,65	71,590624	80,027535	127,04	2,54	24	30,49	160,07
07/2019	05/08/2019	126,47	71,662214	80,027535	141,23	2,82	23	32,48	176,54
07/2019	05/09/2019	124,57	71,748208	80,027535	138,94	2,78	22	30,57	172,29
08/2019	05/10/2019	119,67	71,712333	80,027535	133,55	2,67	21	28,04	164,26
09/2019	05/11/2019	142,44	71,741017	80,027535	158,89	3,18	20	31,78	193,85
10/2019	05/12/2019	118,98	72,128418	80,027535	132,01	2,64	19	25,08	159,73
Subtotal débitos box 07		7.829,54			9.688,85	193,78		5.121,65	15.004,29

Unidade 22

Mês/Ano	Vencto.	Valor original	Fator Vencto	Fator jul/21	Valor corrigido	Multa	Juros %	Juros R\$	Total
04/2014	05/05/2014	609,64	54,061280	80,027535	902,46	18,05	86	776,11	1.696,62
05/2014	05/06/2014	689,34	54,385647	80,027535	1.014,35	20,29	85	862,20	1.896,84
06/2014	10/07/2014	669,89	54,527049	80,027535	983,18	19,66	84	825,87	1.828,71
07/2014	05/08/2014	672,24	54,597934	80,027535	985,34	19,71	83	817,83	1.822,89
08/2014	05/09/2014	696,56	54,696210	80,027535	1.019,16	20,38	82	835,71	1.875,25
09/2014	05/10/2014	695,69	54,964221	80,027535	1.012,92	20,26	81	820,47	1.853,64
10/2014	05/11/2014	694,41	55,173085	80,027535	1.007,23	20,14	80	805,78	1.833,16
11/2014	10/12/2014	693,05	55,465502	80,027535	999,96	20,00	79	789,97	1.809,92
12/2014	08/01/2015	693,40	55,809388	80,027535	994,30	19,89	78	775,55	1.789,73
01/2015	05/02/2015	757,56	56,635366	80,027535	1.070,46	21,41	77	824,25	1.916,12
02/2015	05/03/2015	747,03	57,292336	80,027535	1.043,47	20,87	76	793,04	1.857,38
03/2015	09/04/2015	745,34	58,157450	80,027535	1.025,62	20,51	75	769,22	1.815,36
04/2015	09/05/2015	732,24	58,570367	80,027535	1.000,50	20,01	74	740,37	1.760,87
05/2015	09/06/2015	727,76	59,150213	80,027535	984,63	19,69	73	718,78	1.723,10
06/2015	09/07/2015	725,48	59,605669	80,027535	974,04	19,48	72	701,31	1.694,83
07/2015	09/08/2015	704,04	59,951381	80,027535	939,80	18,80	71	667,26	1.625,86
08/2015	09/09/2015	703,33	60,101259	80,027535	936,52	18,73	70	655,56	1.610,81
09/2015	09/10/2015	706,15	60,407775	80,027535	935,50	18,71	69	645,49	1.599,70
10/2015	09/11/2015	705,16	60,872914	80,027535	927,05	18,54	68	630,39	1.575,98
11/2015	09/12/2015	705,90	61,548603	80,027535	917,83	18,36	67	614,95	1.551,14
12/2015	09/01/2016	739,78	62,102540	80,027535	953,31	19,07	66	629,18	1.601,56
01/2016	09/02/2016	722,14	63,040288	80,027535	916,73	18,33	65	595,88	1.530,94
02/2016	05/03/2016	642,25	63,639170	80,027535	807,64	16,15	64	516,89	1.340,69
03/2016	05/04/2016	716,32	63,919182	80,027535	896,84	17,94	63	565,01	1.479,79
04/2016	05/05/2016	765,44	64,328264	80,027535	952,25	19,04	62	590,39	1.561,68
05/2016	05/06/2016	749,50	64,958680	80,027535	923,37	18,47	61	563,25	1.505,09
06/2016	10/07/2016	733,58	65,263985	80,027535	899,53	17,99	60	539,72	1.457,23

07/2016	05/08/2016	703,81	65,681674	80,027535	857,53	17,15	59	505,94	1.380,63
08/2016	10/09/2016	664,91	65,885287	80,027535	807,63	16,15	58	468,43	1.292,21
09/2016	05/10/2016	563,33	65,937995	80,027535	683,70	13,67	57	389,71	1.087,09
10/2016	05/11/2016	879,36	66,050089	80,027535	1.065,45	21,31	56	596,65	1.683,41
11/2016	05/12/2016	1.053,94	66,096324	80,027535	1.276,08	25,52	55	701,84	2.003,45
12/2016	05/01/2017	1.179,79	66,188858	80,027535	1.426,46	28,53	54	770,29	2.225,28
01/2017	05/02/2017	758,65	66,466851	80,027535	913,43	18,27	53	484,12	1.415,82
02/2017	05/03/2017	740,06	66,626371	80,027535	888,91	17,78	52	462,24	1.368,93
03/2017	10/04/2017	734,93	66,839575	80,027535	879,94	17,60	51	448,77	1.346,30
04/2017	10/05/2017	722,72	66,893046	80,027535	864,63	17,29	50	432,31	1.314,23
05/2017	10/06/2017	759,52	67,133860	80,027535	905,39	18,11	49	443,64	1.367,14
06/2017	10/07/2017	747,06	66,932458	80,027535	893,22	17,86	48	428,75	1.339,83
07/2017	10/08/2017	775,15	67,046243	80,027535	925,23	18,50	47	434,86	1.378,60
08/2017	10/09/2017	744,04	67,026129	80,027535	888,37	17,77	46	408,65	1.314,78
09/2017	10/10/2017	746,37	67,012723	80,027535	891,33	17,83	45	401,10	1.310,25
10/2017	10/11/2017	765,21	67,260670	80,027535	910,46	18,21	44	400,60	1.329,27
11/2017	10/12/2017	765,94	67,381739	80,027535	909,69	18,19	43	391,17	1.319,05
12/2017	10/01/2018	796,59	67,556931	80,027535	943,64	18,87	42	396,33	1.358,84
01/2018	10/02/2018	774,42	67,712331	80,027535	915,27	18,31	41	375,26	1.308,83
02/2018	10/03/2018	755,00	67,834193	80,027535	890,71	17,81	40	356,29	1.264,81
03/2018	10/04/2018	785,29	67,881676	80,027535	925,80	18,52	39	361,06	1.305,38
04/2018	10/05/2018	792,78	68,024227	80,027535	932,67	18,65	38	354,42	1.305,74
05/2018	10/06/2018	805,58	68,316731	80,027535	943,67	18,87	37	349,16	1.311,70
06/2018	10/07/2018	759,88	69,293660	80,027535	877,59	17,55	36	315,93	1.211,07
07/2018	10/08/2018	774,31	69,466894	80,027535	892,02	17,84	35	312,21	1.222,07
08/2018	10/09/2018	748,27	69,466894	80,027535	862,03	17,24	34	293,09	1.172,35
09/2018	10/10/2018	780,58	69,675294	80,027535	896,56	17,93	33	295,86	1.210,35
10/2018	10/11/2018	799,81	69,953995	80,027535	914,98	18,30	32	292,80	1.226,08
11/2018	10/12/2018	810,99	69,779110	80,027535	930,10	18,60	31	288,33	1.237,03
12/2018	10/01/2019	934,70	69,876800	80,027535	1.070,48	21,41	30	321,14	1.413,03
01/2019	10/02/2019	824,88	70,128356	80,027535	941,32	18,83	29	272,98	1.233,13
02/2019	10/03/2019	830,38	70,507049	80,027535	942,51	18,85	28	263,90	1.225,26
03/2019	10/04/2019	767,71	71,049953	80,027535	864,71	17,29	27	233,47	1.115,48
04/2019	10/05/2019	805,95	71,476252	80,027535	902,37	18,05	26	234,62	1.155,04
05/2019	10/06/2019	765,62	71,583466	80,027535	855,93	17,12	25	213,98	1.087,04
06/2019	10/07/2019	748,99	71,590624	80,027535	837,26	16,75	24	200,94	1.054,95
07/2019	10/08/2019	834,59	71,662214	80,027535	932,01	18,64	23	214,36	1.165,02
08/2019	05/09/2019	832,69	71,748208	80,027535	928,78	18,58	22	204,33	1.151,68
08/2019	05/10/2019	799,97	71,712333	80,027535	892,73	17,85	21	187,47	1.098,06
09/2019	05/11/2019	952,23	71,741017	80,027535	1.062,22	21,24	20	212,44	1.295,91
10/2019	05/12/2019	795,39	72,128418	80,027535	882,50	17,65	19	167,67	1.067,82
11/2019	05/01/2020	813,53	73,008384	80,027535	891,74	17,83	18	160,51	1.070,09
12/2019	05/02/2020	1.032,86	73,147099	80,027535	1.130,01	22,60	17	192,10	1.344,72
01/2020	05/03/2020	1.002,20	73,271449	80,027535	1.094,61	21,89	16	175,14	1.291,64
02/2020	05/04/2020	994,06	73,403337	80,027535	1.083,77	21,68	15	162,57	1.268,01
03/2020	05/05/2020	994,05	73,234509	80,027535	1.086,26	21,73	14	152,08	1.260,06
04/2020	05/06/2020	994,05	73,051422	80,027535	1.088,98	21,78	13	141,57	1.252,32
05/2020	05/07/2020	900,36	73,270576	80,027535	983,39	19,67	12	118,01	1.121,07
06/2020	05/08/2020	817,11	73,592966	80,027535	888,55	17,77	11	97,74	1.004,07
07/2020	05/09/2020	869,71	73,857900	80,027535	942,36	18,85	10	94,24	1.055,44
08/2020	05/10/2020	876,72	74,500463	80,027535	941,76	18,84	9	84,76	1.045,36
09/2020	05/11/2020	931,67	75,163517	80,027535	991,96	19,84	8	79,36	1.091,16
10/2020	05/12/2020	968,35	75,877570	80,027535	1.021,31	20,43	7	71,49	1.113,23
11/2020	05/01/2021	915,12	76,985382	80,027535	951,28	19,03	6	57,08	1.027,38
12/2020	05/02/2021	1.038,81	77,193242	80,027535	1.076,95	21,54	5	53,85	1.152,34

01/2021	05/03/2021	1.032,82	77,826226	80,027535	1.062,03	21,24	4	42,48	1.125,76
02/2022	05/04/2021	1.046,31	78,495531	80,027535	1.066,73	21,33	3	32,00	1.120,07
03/2021	05/05/2021	958,78	78,793814	80,027535	973,79	19,48	2	19,48	1.012,74
04/2021	05/06/2021	943,96	79,550234	80,027535	949,62	18,99	1	9,50	978,11
05/2021	05/07/2021	1.033,38	80,027535	80,027535	1.033,38	20,67	0	0,00	1.054,05
Subtotal débitos unidade 22		69.888,46			83.307,76	1.666,16		35.701,47	120.675,39
R - E - S - U - M - O									
		<u>V. original</u>			<u>V.corrigido</u>	<u>Multa</u>		<u>Juros</u>	<u>Total</u>
Subtotal débitos box 07		7.829,54			9.688,85	193,78		5.121,65	15.004,29
Subtotal débitos unidade 22		<u>69.888,46</u>			<u>83.307,76</u>	<u>1.666,16</u>		<u>35.701,47</u>	<u>120.675,39</u>
Condomínios jul/21		77.718,00			92.996,61	1.859,93		40.823,13	135.679,68
<u>Honorários sucumbenciais</u>									
Fase de conhecimento							15%	=	20.351,95
									<u>156.031,63</u>
<u>Despendido às fls.</u>									
34/47/60/61/62/63	mar/15	246,31	57,292336	80,027535	344,05				
72/73/74/75	abr/15	165,11	58,157450	80,027535	227,20				
86	out/15	30,00	60,407775	80,027535	39,74				
104	fev/16	70,65	63,040288	80,027535	89,69				
9	jun/17	75,21	67,133860	80,027535	89,65				
18-19	out/17	19,40	67,012723	80,027535	23,17				
25-26	fev/18	15,00	67,712311	80,027535	17,73				
46-48	out/18	30,00	69,675294	80,027535	34,46				
59	dez/18	508,13	69,779110	80,027535	582,76				
65-66	dez/18	77,10	69,779110	80,027535	88,42				
92-93	out/19	29,10	71,712333	80,027535	32,47				
102-103	fev/20	29,10	73,147099	80,027535	31,84				
114-115	out/20	82,83	74,500463	80,027535	88,98				
124-125	mar/21	35,25	77,826226	80,027535	36,25			=	1.726,41
									<u>157.758,05</u>
<u>(-) Menos</u>		17/04/2015	-1.266,65	58,157450	80,027535	-1.742,97	75	-1.307,23	-3.050,20
									<u>154.707,84</u>
<u>Taxa Judiciária</u>							1%	=	1.547,08
<u>Devido em jul/21</u>									<u>156.254,92</u>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Alonso Beltrame Júnior**

Vistos.

Fls.135: defiro.

Os leilões serão realizados por meio eletrônico pela gestora HASTANET, regularmente habilitada.

O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital, deve observar o disposto pelos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico.

Cientifique-se a gestora pelo Portal de Auxiliares da Justiça, nos termos do Comunicado Conjunto nº 690/2017.

As designações das datas para realização dos leilões ficarão a cargo do leiloeiro designado e devem ser designadas com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias para a 1ª praça e comunicado ao Juízo com tempo hábil para as necessárias intimações.

A comissão do gestor será depositada nos autos conforme o disposto no Art.267 das N.S.C.G.J. e Provimento CSM nº 2.152/2014.

A exequente deverá até a data designada para o 1º leilão, apresentar cálculo atualizado do débito.

O edital deverá observar o disposto no art. 886, e incisos do CPC, devendo também



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

constar eventuais débitos junto ao Município, sendo que uma via deverá ser encaminhada para o e-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br, para que seja certificado nos autos.

Com a designação das datas intime-se os executados, mediante o prévio recolhimento das custas. Postais.

Intime-se.

Santos, 30 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0359/2021, foi disponibilizado na página 1284/1294 do Diário de Justiça Eletrônico em 03/08/2021. Considera-se a data de publicação em 04/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Zuleika Iona Sanches Barreto Justo (OAB 68281/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.135: defiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico pela gestora HASTANET, regularmente habilitada. O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital, deve observar o disposto pelos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico. Cientifique-se a gestora pelo Portal de Auxiliares da Justiça, nos termos do Comunicado Conjunto nº 690/2017. As designações das datas para realização dos leilões ficarão a cargo do leiloeiro designado e devem ser designadas com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias para a 1ª praça e comunicado ao Juízo com tempo hábil para as necessárias intimações. A comissão do gestor será depositada nos autos conforme o disposto no Art.267 das N.S.C.G.J. e Provimento CSM nº 2.152/2014. A exequente deverá até a data designada para o 1º leilão, apresentar cálculo atualizado do débito. O edital deverá observar o disposto no art. 886, e incisos do CPC, devendo também constar eventuais débitos junto ao Município, sendo que uma via deverá ser encaminhada para o e-mail: upj9a12cvsantos@tjsp.jus.br, para que seja certificado nos autos. Com a designação das datas intime-se os executados, mediante o prévio recolhimento das custas. Postais. Intime-se."

Santos, 3 de agosto de 2021.

Rosana de Melo Menezes
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****10ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)
4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixei de cadastrar o leiloeiro nomeado às fls. 140 junto ao Portal de Auxiliares, pois não consta o nome pessoa física nos termos do Provimento CG N° 19/2021. Nada Mais. Santos, 11 de agosto de 2021. Eu, ____, Ivanir Vargas Origuela, Escrevente Técnico Judiciário.

Processo 1006140-74.2015.8.26.0562

IVANIR VARGAS ORIGUELA <ioriguela@tjsp.jus.br>

Qua, 11/08/2021 18:36

Para: ATENDIMENTO@HASTANET.COM.BR <ATENDIMENTO@HASTANET.COM.BR>

Prezado Sr. Leiloeiro

Fica vossa senhoria ciente de sua nomeação no processo supra indicado, porém seu cadastro no Portal de Auxiliares de Justiça encontra-se como pessoa física. Assim, para darmos continuidade a sua nomeação fica vossa senhoria intimado a atualizar seu cadastro nos termos do Provimento CG Nº 19/2021.

Atenciosamente,



Logotipo TJSP

IVANIR VARGAS ORIGUELA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

UPJ - 9ª a 12ª Varas Cíveis da Comarca de Santos

Rua Bitencourt, 144, 56/58 - Vila Nova - Santos/SP - CEP: 11013-300

Tel: (13) 4009-3612

E-mail: ioriguela@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do TJSP, são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****10ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)
3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que a empresa gestora de leilões tenha se manifestado nos autos. Nada Mais. Santos, 21 de setembro de 2021. Eu, ____, Regina Harumi Tamashiro Muniz, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)

3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Alonso Beltrame Júnior**

Vistos.

Por ora, informe a serventia se houve regularização da gestora no portal.

Se positivo, intime-se para designação dos leilões eletrônicos.

Se negativa a resposta, tornem conclusos para nomeação de nova gestora.

Intime-se.

Santos, 22 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0505/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/09/2021. Considera-se a data de publicação em 24/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Zuleika Iona Sanches Barreto Justo (OAB 68281/SP)

Teor do ato: "Vistos. Por ora, informe a serventia se houve regularização da gestora no portal. Se positivo, intime-se para designação dos leilões eletrônicos. Se negativa a resposta, tornem conclusos para nomeação de nova gestora. Intime-se."

Santos, 23 de setembro de 2021.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****10ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)
3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, de acordo com o portal de auxiliares de justiça, o cadastro do leiloeiro HASTANET encontra-se vencido desde 04/08/202, com status INATIVO. Nada Mais. Santos, 27 de setembro de 2021. Eu, ____, André Augusto Angelini, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1006140-74.2015.8.26.0562/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde**
 Executado: **Espólio de Luciano Castro Gonzalez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Alonso Beltrame Júnior**

Vistos.

Ante o decurso do prazo sem que houvesse regularização no portal, nomeio em substituição para realização dos leilões por meio eletrônico a gestora LANCE JUDICIAL, regularmente habilitada.

O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital, deve observar o disposto pelos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico.

Cientifique-se a gestora pelo Portal de Auxiliares da Justiça, nos termos do Comunicado Conjunto nº 690/2017.

As designações das datas para realização dos leilões ficarão a cargo do leiloeiro designado e devem ser designadas com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias para a 1ª praça e comunicado ao Juízo com tempo hábil para as necessárias intimações.

A comissão do gestor será depositada nos autos conforme o disposto no Art.267 das N.S.C.G.J. e Provimento CSM nº 2.152/2014.

A exequente deverá até a data designada para o 1º leilão, apresentar cálculo atualizado do débito.

O edital deverá observar o disposto no art. 886, e incisos do CPC, devendo também constar eventuais débitos junto ao Município, sendo que uma via deverá ser encaminhada para o e-



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

10ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 58, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

mail: upj9a12cvsantos@tjsp.jus.br, para que seja certificado nos autos.

Com a designação das datas intime-se os executados, mediante o prévio recolhimento das custas.

Intime-se.

Santos, 27 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0521/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/09/2021. Considera-se a data de publicação em 30/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Zuleika Iona Sanches Barreto Justo (OAB 68281/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante o decurso do prazo sem que houvesse regularização no portal, nomeio em substituição para realização dos leilões por meio eletrônico a gestora LANCE JUDICIAL, regularmente habilitada. O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital, deve observar o disposto pelos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico. Cientifique-se a gestora pelo Portal de Auxiliares da Justiça, nos termos do Comunicado Conjunto nº 690/2017. As designações das datas para realização dos leilões ficarão a cargo do leiloeiro designado e devem ser designadas com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias para a 1ª praça e comunicado ao Juízo com tempo hábil para as necessárias intimações. A comissão do gestor será depositada nos autos conforme o disposto no Art.267 das N.S.C.G.J. e Provimento CSM nº 2.152/2014. A exequente deverá até a data designada para o 1º leilão, apresentar cálculo atualizado do débito. O edital deverá observar o disposto no art. 886, e incisos do CPC, devendo também constar eventuais débitos junto ao Município, sendo que uma via deverá ser encaminhada para o e-mail: upj9a12cvsantos@tjsp.jus.br, para que seja certificado nos autos. Com a designação das datas intime-se os executados, mediante o prévio recolhimento das custas. Intime-se."

Santos, 29 de setembro de 2021.

Intimação processo 1006140-74.2015.8.26.0562/01

REGINA CELIA PEREIRA ALVES <reginacp@tjsp.jus.br>

Qua, 29/09/2021 13:31

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

Boa tarde

Segue decisão referente ao processo 1006140-74.2015.8.26.0562/01 - **Vistos.. Ante o decurso do prazo sem que houvesse regularização no portal, nomeio em substituição para realização dos leilões por meio eletrônico a gestora LANCE JUDICIAL, regularmente habilitada. O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital, deve observar o disposto pelos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico. Cientifique-se a gestora pelo Portal de Auxiliares da Justiça, nos termos do Comunicado Conjunto nº 690/2017. Ante o decurso do prazo sem que houvesse regularização no portal, nomeio em substituição para realização dos leilões por meio eletrônico a gestora LANCE JUDICIAL, regularmente habilitada. O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital, deve observar o disposto pelos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico. Cientifique-se a gestora pelo Portal de Auxiliares da Justiça, nos termos do Comunicado Conjunto nº 690/2017.**

Atenciosamente

REGINA CELIA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

UPJ da 9ª à 12ª Varas Cíveis de Santos

Todos os e-mails devem ser encaminhados para upj9a12cvsantos@tjsp.jus.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE SANTOS.

Processo nº 1006140-74.2015.8.26.0562/01

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁUREA GONZALEZ CONDE, por sua advogada e bastante procuradora no final assinada, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move em face de **ESPÓLIO de LUCIANO CASTRO GONZALEZ** e de **ESPÓLIO de LAURA VALLEJO CASTRO**, representados por seu inventariante **Fábio Kauffman Castro**, vem respeitosamente à presença de V. Exa. com todo acatamento, em atendimento ao r. despacho de fls. 149/150 para requerer o que abaixo segue:

Atendendo a determinação deste R. Juízo, requerer a juntada da planilha do crédito do Exequente devidamente atualizada referente a **unidade 22 e box 07**, que perfaz o montante de **R\$ 163.713,36** (cento e sessenta e três mil, setecentos e treze reais e trinta e seis centavos).

Termos em que,
P. deferimento.
Santos, 06 de agosto de 2021

ZULEIKA IONÁ SANCHES BARRETO JUSTO
Advogada OAB/SP 68.281

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM

Autor:		Condomínio Edifício Áurea Gonzalez Conde							
Réu:		Espólios de Luciano Castro Gonzalez e de Laura Vallejo Castro							
		<u>Parâmetros de cálculo</u>							
Corr. Monetária:	TJSP	set/21	81,555240	Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo					
Juros:	1%	simples mensais, aplicados a partir dos respectivos vencimentos - artigo 1.336, § 1º do CC							
Multa:	2%	=> débitos vencidos após 11/01/2003, nos termos do artigo 1.336, § 1º do CC							
Box - 07									
Mês/Ano	Vencto.	Valor original	Fator Vencto	Fator set/21	Valor corrigido	Multa	Juros %	Juros R\$	Total
04/2014	05/05/2014	91,19	54,061280	81,555240	137,57	2,75	88	121,06	261,38
05/2014	05/06/2014	103,11	54,385647	81,555240	154,62	3,09	87	134,52	292,23
06/2014	10/07/2014	100,19	54,527049	81,555240	149,85	3,00	86	128,87	281,72
07/2014	05/08/2014	100,54	54,597934	81,555240	150,18	3,00	85	127,65	280,84
08/2014	05/09/2014	104,19	54,696210	81,555240	155,35	3,11	84	130,50	288,96
09/2014	05/10/2014	104,06	54,964221	81,555240	154,40	3,09	83	128,15	285,65
10/2014	05/11/2014	103,85	55,173085	81,555240	153,51	3,07	82	125,88	282,45
11/2014	10/12/2014	103,66	55,465502	81,555240	152,42	3,05	81	123,46	278,93
12/2014	08/01/2015	103,72	55,809388	81,555240	151,57	3,03	80	121,25	275,85
01/2015	05/02/2015	113,34	56,635366	81,555240	163,21	3,26	79	128,94	295,41
02/2015	05/03/2015	111,76	57,292336	81,555240	159,09	3,18	78	124,09	286,36
03/2015	09/04/2015	111,51	58,157450	81,555240	156,37	3,13	77	120,41	279,91
04/2015	09/05/2015	109,54	58,570367	81,555240	152,53	3,05	76	115,92	271,50
05/2015	09/06/2015	108,88	59,150213	81,555240	150,12	3,00	75	112,59	265,72
06/2015	09/07/2015	108,53	59,605669	81,555240	148,50	2,97	74	109,89	261,35
07/2015	09/08/2015	105,33	59,951381	81,555240	143,29	2,87	73	104,60	250,75
08/2015	09/09/2015	105,22	60,101259	81,555240	142,78	2,86	72	102,80	248,44
09/2015	09/10/2015	105,65	60,407775	81,555240	142,64	2,85	71	101,27	246,76
10/2015	09/11/2015	105,49	60,872914	81,555240	141,33	2,83	70	98,93	243,09
11/2015	09/12/2015	105,60	61,548603	81,555240	139,93	2,80	69	96,55	239,27
12/2015	09/01/2016	110,66	62,102540	81,555240	145,32	2,91	68	98,82	247,05
01/2016	09/02/2016	108,02	63,040288	81,555240	139,75	2,79	67	93,63	236,17
02/2016	05/03/2016	96,08	63,639170	81,555240	123,13	2,46	66	81,27	206,86
03/2016	05/04/2016	107,16	63,919182	81,555240	136,73	2,73	65	88,87	228,33
04/2016	05/05/2016	114,50	64,328264	81,555240	145,16	2,90	64	92,90	240,97
05/2016	05/06/2016	112,12	64,958680	81,555240	140,77	2,82	63	88,68	232,26
06/2016	10/07/2016	109,74	65,263985	81,555240	137,13	2,74	62	85,02	224,90
07/2016	05/08/2016	105,29	65,681674	81,555240	130,74	2,61	61	79,75	213,10
08/2016	10/09/2016	100,75	65,885287	81,555240	124,71	2,49	60	74,83	202,03
09/2016	05/10/2016	85,54	65,937995	81,555240	105,80	2,12	59	62,42	170,34
10/2016	05/11/2016	132,82	66,050089	81,555240	164,00	3,28	58	95,12	262,40
11/2016	05/12/2016	159,10	66,096324	81,555240	196,31	3,93	57	111,90	312,13
12/2016	05/01/2017	177,93	66,188858	81,555240	219,24	4,38	56	122,77	346,40
01/2017	05/02/2017	114,93	66,466851	81,555240	141,02	2,82	55	77,56	221,40
02/2017	05/03/2017	112,15	66,626371	81,555240	137,28	2,75	54	74,13	214,16
03/2017	10/04/2017	111,38	66,839575	81,555240	135,90	2,72	53	72,03	210,65
04/2017	10/05/2017	109,56	66,893046	81,555240	133,57	2,67	52	69,46	205,70
05/2017	10/06/2017	115,06	67,133860	81,555240	139,78	2,80	51	71,29	213,86
06/2017	10/07/2017	113,20	66,932458	81,555240	137,93	2,76	50	68,97	209,65
07/2017	10/08/2017	117,40	67,046243	81,555240	142,81	2,86	49	69,97	215,64
08/2017	10/09/2017	112,75	67,026129	81,555240	137,19	2,74	48	65,85	205,79
09/2017	10/10/2017	113,18	67,012723	81,555240	137,74	2,75	47	64,74	205,23
10/2017	10/11/2017	116,00	67,260670	81,555240	140,65	2,81	46	64,70	208,17
11/2017	10/12/2017	116,11	67,381739	81,555240	140,53	2,81	45	63,24	206,58
12/2017	10/01/2018	123,83	67,556931	81,555240	149,49	2,99	44	65,77	218,25

01/2018	10/02/2018	117,38	67,712311	81,555240	141,38	2,83	43	60,79	205,00
02/2018	10/03/2018	114,47	67,834193	81,555240	137,62	2,75	42	57,80	198,18
03/2018	10/04/2018	127,50	67,881676	81,555240	153,18	3,06	41	62,80	219,05
04/2018	10/05/2018	128,71	68,024227	81,555240	154,31	3,09	40	61,72	219,12
05/2018	10/06/2018	130,63	68,316731	81,555240	155,94	3,12	39	60,82	219,88
06/2018	10/07/2018	115,29	69,293660	81,555240	135,69	2,71	38	51,56	189,97
07/2018	10/08/2018	117,45	69,466894	81,555240	137,89	2,76	37	51,02	191,66
08/2018	10/09/2018	113,55	69,466894	81,555240	133,31	2,67	36	47,99	183,97
09/2018	10/10/2018	126,89	69,675294	81,555240	148,53	2,97	35	51,98	203,48
10/2018	10/11/2018	121,26	69,953995	81,555240	141,37	2,83	34	48,07	192,26
11/2018	10/12/2018	122,94	69,779110	81,555240	143,69	2,87	33	47,42	193,98
12/2018	10/01/2019	141,44	69,876800	81,555240	165,08	3,30	32	52,83	221,21
01/2019	10/02/2019	125,01	70,128356	81,555240	145,38	2,91	31	45,07	193,35
02/2019	10/03/2019	125,83	70,507049	81,555240	145,55	2,91	30	43,66	192,12
03/2019	10/04/2019	116,46	71,049953	81,555240	133,68	2,67	29	38,77	175,12
04/2019	10/05/2019	122,18	71,476252	81,555240	139,41	2,79	28	39,03	181,23
05/2019	10/06/2019	116,15	71,583466	81,555240	132,33	2,65	27	35,73	170,71
06/2019	10/07/2019	113,65	71,590624	81,555240	129,47	2,59	26	33,66	165,72
07/2019	05/08/2019	126,47	71,662214	81,555240	143,93	2,88	25	35,98	182,79
07/2019	05/09/2019	124,57	71,748208	81,555240	141,60	2,83	24	33,98	178,41
08/2019	05/10/2019	119,67	71,712333	81,555240	136,10	2,72	23	31,30	170,12
09/2019	05/11/2019	142,44	71,741017	81,555240	161,93	3,24	22	35,62	200,79
10/2019	05/12/2019	118,98	72,128418	81,555240	134,53	2,69	21	28,25	165,47
Subtotal débitos box 07		7.829,54			9.873,81	197,48		5.416,90	15.488,19
Unidade 22									
Mês/Ano	Vencto.	Valor original	Fator Vencto	Fator set/21	Valor corrigido	Multa	Juros %	Juros R\$	Total
04/2014	05/05/2014	609,64	54,061280	81,555240	919,68	18,39	88	809,32	1.747,40
05/2014	05/06/2014	689,34	54,385647	81,555240	1.033,72	20,67	87	899,33	1.953,72
06/2014	10/07/2014	669,89	54,527049	81,555240	1.001,94	20,04	86	861,67	1.883,65
07/2014	05/08/2014	672,24	54,597934	81,555240	1.004,15	20,08	85	853,53	1.877,77
08/2014	05/09/2014	696,56	54,696210	81,555240	1.038,61	20,77	84	872,43	1.931,82
09/2014	05/10/2014	695,69	54,964221	81,555240	1.032,26	20,65	83	856,77	1.909,67
10/2014	05/11/2014	694,41	55,173085	81,555240	1.026,46	20,53	82	841,69	1.888,68
11/2014	10/12/2014	693,05	55,465502	81,555240	1.019,05	20,38	81	825,43	1.864,85
12/2014	08/01/2015	693,40	55,809388	81,555240	1.013,28	20,27	80	810,62	1.844,17
01/2015	05/02/2015	757,56	56,635366	81,555240	1.090,89	21,82	79	861,80	1.974,51
02/2015	05/03/2015	747,03	57,292336	81,555240	1.063,39	21,27	78	829,45	1.914,11
03/2015	09/04/2015	745,34	58,157450	81,555240	1.045,20	20,90	77	804,81	1.870,91
04/2015	09/05/2015	732,24	58,570367	81,555240	1.019,59	20,39	76	774,89	1.814,88
05/2015	09/06/2015	727,76	59,150213	81,555240	1.003,42	20,07	75	752,57	1.776,06
06/2015	09/07/2015	725,48	59,605669	81,555240	992,64	19,85	74	734,55	1.747,04
07/2015	09/08/2015	704,04	59,951381	81,555240	957,75	19,15	73	699,15	1.676,05
08/2015	09/09/2015	703,33	60,101259	81,555240	954,39	19,09	72	687,16	1.660,64
09/2015	09/10/2015	706,15	60,407775	81,555240	953,36	19,07	71	676,88	1.649,31
10/2015	09/11/2015	705,16	60,872914	81,555240	944,75	18,89	70	661,32	1.624,96
11/2015	09/12/2015	705,90	61,548603	81,555240	935,36	18,71	69	645,40	1.599,46
12/2015	09/01/2016	739,78	62,102540	81,555240	971,51	19,43	68	660,62	1.651,56
01/2016	09/02/2016	722,14	63,040288	81,555240	934,23	18,68	67	625,94	1.578,85
02/2015	05/03/2016	642,25	63,639170	81,555240	823,06	16,46	66	543,22	1.382,74
03/2016	05/04/2016	716,32	63,919182	81,555240	913,96	18,28	65	594,07	1.526,32
04/2016	05/05/2016	765,44	64,328264	81,555240	970,42	19,41	64	621,07	1.610,90
05/2016	05/06/2016	749,50	64,958680	81,555240	940,99	18,82	63	592,83	1.552,64
06/2016	10/07/2016	733,58	65,263985	81,555240	916,70	18,33	62	568,35	1.503,38

07/2016	05/08/2016	703,81	65,681674	81,555240	873,90	17,48	61	533,08	1.424,46
08/2016	10/09/2016	664,91	65,885287	81,555240	823,05	16,46	60	493,83	1.333,34
09/2016	05/10/2016	563,33	65,937995	81,555240	696,75	13,94	59	411,08	1.121,77
10/2016	05/11/2016	879,36	66,050089	81,555240	1.085,79	21,72	58	629,76	1.737,26
11/2016	05/12/2016	1.053,94	66,096324	81,555240	1.300,44	26,01	57	741,25	2.067,70
12/2016	05/01/2017	1.179,79	66,188858	81,555240	1.453,69	29,07	56	814,07	2.296,83
01/2017	05/02/2017	758,65	66,466851	81,555240	930,87	18,62	55	511,98	1.461,46
02/2017	05/03/2017	740,06	66,626371	81,555240	905,88	18,12	54	489,18	1.413,18
03/2017	10/04/2017	734,93	66,839575	81,555240	896,74	17,93	53	475,27	1.389,94
04/2017	10/05/2017	722,72	66,893046	81,555240	881,13	17,62	52	458,19	1.356,94
05/2017	10/06/2017	759,52	67,133860	81,555240	922,68	18,45	51	470,57	1.411,70
06/2017	10/07/2017	747,06	66,932458	81,555240	910,27	18,21	50	455,14	1.383,61
07/2017	10/08/2017	775,15	67,046243	81,555240	942,89	18,86	49	462,02	1.423,77
08/2017	10/09/2017	744,04	67,026129	81,555240	905,32	18,11	48	434,56	1.357,99
09/2017	10/10/2017	746,37	67,012723	81,555240	908,34	18,17	47	426,92	1.353,43
10/2017	10/11/2017	765,21	67,260670	81,555240	927,84	18,56	46	426,80	1.373,20
11/2017	10/12/2017	765,94	67,381739	81,555240	927,05	18,54	45	417,17	1.362,77
12/2017	10/01/2018	796,59	67,556931	81,555240	961,65	19,23	44	423,13	1.404,01
01/2018	10/02/2018	774,42	67,712331	81,555240	932,74	18,65	43	401,08	1.352,47
02/2018	10/03/2018	755,00	67,834193	81,555240	907,72	18,15	42	381,24	1.307,11
03/2018	10/04/2018	785,29	67,881676	81,555240	943,47	18,87	41	386,82	1.349,17
04/2018	10/05/2018	792,78	68,024227	81,555240	950,48	19,01	40	380,19	1.349,68
05/2018	10/06/2018	805,58	68,316731	81,555240	961,69	19,23	39	375,06	1.355,98
06/2018	10/07/2018	759,88	69,293660	81,555240	894,34	17,89	38	339,85	1.252,08
07/2018	10/08/2018	774,31	69,466894	81,555240	909,05	18,18	37	336,35	1.263,58
08/2018	10/09/2018	748,27	69,466894	81,555240	878,48	17,57	36	316,25	1.212,30
09/2018	10/10/2018	780,58	69,675294	81,555240	913,67	18,27	35	319,79	1.251,73
10/2018	10/11/2018	799,81	69,953995	81,555240	932,45	18,65	34	317,03	1.268,13
11/2018	10/12/2018	810,99	69,779110	81,555240	947,86	18,96	33	312,79	1.279,60
12/2018	10/01/2019	934,70	69,876800	81,555240	1.090,92	21,82	32	349,09	1.461,83
01/2019	10/02/2019	824,88	70,128356	81,555240	959,29	19,19	31	297,38	1.275,85
02/2019	10/03/2019	830,38	70,507049	81,555240	960,50	19,21	30	288,15	1.267,86
03/2019	10/04/2019	767,71	71,049953	81,555240	881,22	17,62	29	255,55	1.154,40
04/2019	10/05/2019	805,95	71,476252	81,555240	919,60	18,39	28	257,49	1.195,48
05/2019	10/06/2019	765,62	71,583466	81,555240	872,27	17,45	27	235,51	1.125,23
06/2019	10/07/2019	748,99	71,590624	81,555240	853,24	17,06	26	221,84	1.092,15
07/2019	10/08/2019	834,59	71,662214	81,555240	949,81	19,00	25	237,45	1.206,25
08/2019	05/09/2019	832,69	71,748208	81,555240	946,51	18,93	24	227,16	1.192,60
08/2019	05/10/2019	799,97	71,712333	81,555240	909,77	18,20	23	209,25	1.137,21
09/2019	05/11/2019	952,23	71,741017	81,555240	1.082,50	21,65	22	238,15	1.342,29
10/2019	05/12/2019	795,39	72,128418	81,555240	899,34	17,99	21	188,86	1.106,19
11/2019	05/01/2020	813,53	73,008384	81,555240	908,77	18,18	20	181,75	1.108,70
12/2019	05/02/2020	1.032,86	73,147099	81,555240	1.151,59	23,03	19	218,80	1.393,42
01/2020	05/03/2020	1.002,20	73,271449	81,555240	1.115,50	22,31	18	200,79	1.338,61
02/2020	05/04/2020	994,06	73,403337	81,555240	1.104,46	22,09	17	187,76	1.314,30
03/2020	05/05/2020	994,05	73,234509	81,555240	1.106,99	22,14	16	177,12	1.306,25
04/2020	05/06/2020	994,05	73,051422	81,555240	1.109,77	22,20	15	166,46	1.298,43
05/2020	05/07/2020	900,36	73,270576	81,555240	1.002,16	20,04	14	140,30	1.162,51
06/2020	05/08/2020	817,11	73,592966	81,555240	905,52	18,11	13	117,72	1.041,34
07/2020	05/09/2020	869,71	73,857900	81,555240	960,35	19,21	12	115,24	1.094,80
08/2020	05/10/2020	876,72	74,500463	81,555240	959,74	19,19	11	105,57	1.084,51
09/2020	05/11/2020	931,67	75,163517	81,555240	1.010,90	20,22	10	101,09	1.132,20
10/2020	05/12/2020	968,35	75,877570	81,555240	1.040,81	20,82	9	93,67	1.155,30
11/2020	05/01/2021	915,12	76,985382	81,555240	969,44	19,39	8	77,56	1.066,39
12/2020	05/02/2021	1.038,81	77,193242	81,555240	1.097,51	21,95	7	76,83	1.196,29

01/2021	05/03/2021	1.032,82	77,826226	81,555240	1.082,31	21,65	6	64,94	1.168,89
02/2022	05/04/2021	1.046,31	78,495531	81,555240	1.087,09	21,74	5	54,35	1.163,19
03/2021	05/05/2021	958,78	78,793814	81,555240	992,38	19,85	4	39,70	1.051,92
04/2021	05/06/2021	943,96	79,550234	81,555240	967,75	19,36	3	29,03	1.016,14
05/2021	05/07/2021	1.033,38	80,027535	81,555240	1.053,11	21,06	2	21,06	1.095,23
06/2021	05/08/2021	911,30	80,843815	81,555240	919,32	18,39	1	9,19	946,90
07/2021	05/09/2021	1.021,39	81,555240	81,555240	1.021,39	20,43	0	0,00	1.041,82
Subtotal débitos unidade 22		71.821,15			86.838,80	1.736,78		38.090,16	126.665,73
R - E - S - U - M - O									
		<u>V. original</u>			<u>V.corrigido</u>	<u>Multa</u>		<u>Juros</u>	<u>Total</u>
Subtotal débitos box 07		7.829,54			9.873,81	197,48		5.416,90	15.488,19
Subtotal débitos unidade 22		<u>71.821,15</u>			<u>86.838,80</u>	<u>1.736,78</u>		<u>38.090,16</u>	<u>126.665,73</u>
Condomínios set/21		79.650,69			96.712,60	1.934,25		43.507,06	142.153,92
<u>Honorários sucumbenciais</u>									
Fase de conhecimento							15%	=	21.323,09
									<u>163.477,01</u>
<u>Despendido às fls.</u>									
34/47/60/61/62/63	mar/15	246,31	57,292336	81,555240	350,62				
72/73/74/75	abr/15	165,11	58,157450	81,555240	231,54				
86	out/15	30,00	60,407775	81,555240	40,50				
104	fev/16	70,65	63,040288	81,555240	91,40				
9	jun/17	75,21	67,133860	81,555240	91,37				
18-19	out/17	19,40	67,012723	81,555240	23,61				
25-26	fev/18	15,00	67,712311	81,555240	18,07				
46-48	out/18	30,00	69,675294	81,555240	35,12				
59	dez/18	508,13	69,779110	81,555240	593,88				
65-66	dez/18	77,10	69,779110	81,555240	90,11				
92-93	out/19	29,10	71,712333	81,555240	33,09				
102-103	fev/20	29,10	73,147099	81,555240	32,44				
114-115	out/20	82,83	74,500463	81,555240	90,67				
124-125	mar/21	35,25	77,826226	81,555240	36,94			=	1.759,36
									<u>165.236,39</u>
<u>(-) Menos</u>	17/04/2015	-1.266,65	58,157450	81,555240	-1.776,25		77	-1.367,71	-3.143,96
									<u>162.092,42</u>
<u>Taxa Judiciária</u>							1%	=	1.620,92
<u>Devido em set/21</u>									<u>163.713,36</u>